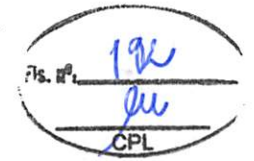




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

193

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

DATA DE ABERTURA: 30/10/2023 ÀS 08H30 - NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.gov.br/compras/pt-br

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE OBJETOS NATALINOS DIVERSOS.

Valor Estimado:

RS 333.378,43 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	DISPENSADA	CONTRATO	POR ITEM

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO*

Requisitos Básicos:

- Cadastro no Sicaf;
- Declaração Unificada:
Qualificação Técnica:
Atestado de capacidade técnica.
- Habilitação Jurídica:
Contrato social;
- Habilitação Fiscal e Trabalhista:
Inscrição no CNPJ;
Regularidade fiscal Nacional*;
Regularidade junto ao FGTS*;
Regularidade perante a Justiça do Trabalho*;
Regularidade fiscal Estadual e Municipal;
- Habilitação Econômico-Financeira:
Certidão Negativa de Falência;

Requisitos Específicos: (qualificação técnica)

15.4.1.1. Comprovação de Registro ou Certidão de inscrição de "PESSOA FÍSICA" no CREA ou Conselho de Classe Competente (engenheiro ou técnico), em nome do responsável pela prestação dos serviços, que ficará disponível para o acompanhamento efetivo dos serviços futuros a serem prestados e que seja sócio ou tenha vínculo empregatício comprovado com a empresa licitante, através de:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do profissional, em que conste o licitante como contratante ou; b) Contrato Social do licitante, em que conste o profissional como sócio ou; c) Sendo terceiro, Contrato de Prestação de Serviços, regido pela legislação comum.

15.4.1.2. Apresentar Acervo Técnico Registrado no Conselho de Classe (CAT) ou Certidão de Acervo Técnico profissional (ATP) do profissional responsável técnico, com atribuições condizentes com os serviços estipuladas neste Edital e Anexos, em que conste a execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada. É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra?	Dec. nº 7.174/2010?
NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Prazo para envio da proposta reajustada

Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo (a) pregoeiro (a).

Pedidos de Esclarecimentos

Até as 23:59 do dia (3 (três) dias úteis antes) 24/10/2023 para o endereço eletrônico: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.

Impugnações

Até as 23:59 do dia (3 (três) dias úteis antes) 24/10/2023, para o endereço eletrônico: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.

Observações Gerais

- Modo de disputa aberto e fechado.



EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

COM COTA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006
ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner n.º 1457, bairro Centro, Bandeirantes- PR, representado por seu Prefeito, Jaelson Ramalho Matta, conforme autorização expedida no Processo n.º 0078/2023 e em observância, integral à Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 2.488 de 09 de maio de 2007, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Municipal n.º 4.169 de 28 de Junho de 2022 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e na legislação correlat, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob n.º 58/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

1.1.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 2.488 de 09 de maio de 2007, na Lei Municipal n.º 4.169 de 28 de Junho de 2022, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais legislações correlatas.

SOLICITAMOS ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES QUE AO APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS E LANCES O FAÇAM COM CONSCIÊNCIA E CERTEZA DE QUE TERÃO CONDIÇÕES DE ENTREGAR O OBJETO LICITADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E NOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS.

PEDIDOS DE REAJUSTAMENTO OU READEQUAÇÃO DE PREÇOS SÃO EXCEÇÕES À REGRA, SENDO PERMITIDOS APENAS EM CASOS EXCEPCIONALÍSSIMOS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS E PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS.

1.2. Pregoeiro Marcos de Moraes portador do RG 3.427.088-0 SSP-PR e do CPF sob n.º 590.505.609-97 e equipe de apoio: Wesley Rodrigo Ramos Pires portador do RG 10.336.692-5 e do CPF sob n.º 063.945.289-20 e Jose Marcio Urbano portador do RG 7.018.338-2 e do CPF sob n.º 023.000.589-60, designados pela Portaria n.º 1.600/2022, de 28 de dezembro de 2022, publicadas no



195

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Bandeirantes, de 29 de dezembro de 2022.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	08:30 DO DIA 30/10/2023
---	--------------------------------

Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser endereçados ao e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.

1.3. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do www.bandeirantes.pr.gov.br no link Transparência - Licitações, bem como no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, para ciência de todos os interessados.

1.3.1. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

1.4. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município, acessível no seguinte endereço <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico> disponibilizados também no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.5. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município, ressalvada a publicação do aviso do edital, homologação da licitação, e da anulação ou revogação da licitação, que serão efetuadas através do Diário Oficial do Estado, da União e no Diário Eletrônico do Município no sítio www.bandeirantes.pr.gov.br.

2. OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE OBJETOS NATALINOS DIVERSOS.

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.



196

Ju

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2.2 A licitação será dividida em ITENS, conforme:

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	CATMAT	QTD	MEDIA VLR TOTAL	VLR TOTAL
1	<p><u>LOCAÇÃO DE ÁRVORE LUMINOSA (FUNCIONANDO) SEXTAVADA COM DESENHO EM FORMA DE ARABESCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 5-7,00M DE LARGURA X 12-15M DE ALTURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON 30MM X 30MM, PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, BARRA CHATA DE 1,2 X 3,16 POLEGADAS E 1,2 X 1/8 POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AS INTEMPÉRIAS. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V, SEMPRE EM CORRENTE ELÉTRICA INFERIOR A 7 AMPÈRES POR LIGAÇÃO / FIGURA A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE CADA FIGURA DEVERÁ SER FEITA POR CABOS APROPRIADOS PROVIDOS DOS RESPECTIVOS CONECTORES E TERMINAIS ISOLANTES COLOCADOS NA EXTREMIDADE OPOSTA A ALIMENTADA DE CADA SEGMENTO DO CORDÃO COM TRATAMENTO ANTICHAMA, RESISTENTE A ÁGUA. A ÁRVORE DEVERÁ CONTER SUSTENTAÇÃO AUTOPORTANTE COM 6 PAINÉIS TRIANGULARES INTERLIGADOS FORMANDO UM HEXÁGONO, FIXADA AO SOLO POR BUCHAS E PARAFUSOS 10MM. ADIÇÃO DE LÂMPADAS DE XENON DE 65W DE POTÊNCIA, COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 30 EMISSÕES POR MINUTO, MODELO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5CM DE BASE DE FIXAÇÃO. POTENCIA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 5640W. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA EM PLATAFORMA DE APROXIMADAMENTE 6 METROS DE ALTURA E POR CONTA DA CONTRATADA. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI).</u></p>	UND	22888	1	RS 53.906,02	RS 53.906,02
2	<p><u>LOCAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL, NAS MEDIDAS E NAS CARACTERÍSTICAS ABAIXO MENCIONADAS: - ALTURA: 7,00 METROS; BASE: 3,0 METROS DE DIÂMETRO E TOPO: 0,40 METROS. CARACTERÍSTICAS: FORMATO DE PINHEIRO NATALINO EM ESTRUTURA METÁLICA E FORMATO CÔNICO, ESTÁVEL, FIXO, DIVIDIDO EM 03 (TRÊS) CAMADAS SOBREPOSTAS, NA COR A DEFINIR. O PINHEIRO DEVE SER REVESTIDO DE MANEIRA A GARANTIR EFEITO TRANSLÚCIDO COM AS SUPERFÍCIES ILUMINADAS POR NO-MÍNIMO 300 PONTOS DE LUZ EM CORDÃO DE LED ALTERNADO BLINDADO, COMPOSTO POR 4 LINHAS DE FIAÇÃO COM 2MM DE ESPESSURA, COM MÍNIMO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO, COM 100 LÂMPADAS DE 5MM E ESPAÇAMENTO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS, SENDO QUE, A CADA 4 LEDS FIXOS DA COR ESCOLHIDA, O QUINTO PISCA BRANCO FRIO, TOMADA MACHO E FÊMEA E CONECTOR BLINDADO, RESISTENTE À ÁGUA, DE NO MÍNIMO DE 4,5X1,5CM, 12W, 220V, COM QUANTIDADE DE RETIFICADORES QUE GARANTAM A ALIMENTAÇÃO DE CARGA E FUNCIONALIDADE, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS, RESULTANDO EM UM REDE ACESA SEM INTERMITÊNCIA. DEVERÃO CONTER FIAÇÃO, RELES, DISJUNTORES COMPATIVIS COM A CARGA ELÉTRICA A SER UTILIZADA. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI).</u></p>	UND	22888	2	RS 14.699,48	RS 29.398,96
3	<p><u>LOCAÇÃO DE UMA ÁRVORE DE PASSAGEM CHUVA DE ESTRELAS, TAMANHO - ALTURA 7,40M X 4,10M DIÂMETRO. ÁRVORE LUMINOSA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA SEXTAVADA, COM SEIS PARTES TRIANGULARES, EM TUBO DE 20MM X 20MM X 18MM, ZINCADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO RESISTENTE A EXPOSIÇÃO E À INTEMPÉRIE. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM LED NA COR BRANCO MORN. DESENHO TEMA EM LINHAS RETAS E ESTRELAS DE CINCO PONTAS EM TAMANHOS VARIADOS, PREENCHIDAS COM CORDÕES DE LED NAS CORES VERMELHO E VERDE, DUAS ENTRADAS EM FORMATO CURVO PARA PASSAGEM DE PESSOAS. DECORADA NO TOPO COM UMA FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO DE UMA ESTRELA DE 4 PONTAS, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA E RECOBERTA COM MANGUEIRA LUMINOSA EM LED NA COR BRANCO. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.</u></p>	UND	22888	1	RS 17.149,40	RS 17.149,40
4	<p><u>LOCAÇÃO DE UM LETREIRO ESCRITO BOAS FESTAS, CADA LETRA MEDINDO 1,60M ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,30M PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO DE 7/8 NA CHAPA 18 E ACABADO EM PINTURA METÁLICA NA COR DOURADA, NAS ARESTAS FRONTAIS DA ESTRUTURA DEVERÁ SER INSTALADO MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LED'S POR METRO NA TENSÃO DE 220V NA COR WARM COM PISCAS NA BRANCO FRIO, DISPOSTOS COM CADA 5 LEDS FIXOS 1 LED QUE FICA PISCANDO COM EFEITO STROBO. A POSIÇÃO DOS LEDS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDE, PERMITE CORTE A CADA 1 METRO. NAS ARESTAS FRONTAIS E TRASEIRAS DAS LETRAS DEVERÁ SER PREENCHIDO DE CORDÕES DE LED BLINDADO 220V 100 LÂMPADAS, AS FIXAS NA COR WARM E A QUE PISCA BRANCO FRIO, TOTALIZANDO 100 LÂMPADAS SENDO A CADA 4 WARM FIXAS, 1 BRANCO FRI QUE PISCA, FIO TRANSPARENTE, COM 3 FIOS DE 2,0MM. CONECTOR E RETIFICADOR BLINDADO, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.</u></p>	UND	22888	1	RS 8.163,61	RS 8.163,61



5	LOCAÇÃO DE UM LACO ILUMINADO (FACHADA DA PREFEITURA) NO TAMANHO DE 4X3 APROXIMADAMENTE E FAIXAS ILUMINADAS EM CORDÃO DE LED FIXO BLINDADO NO QUINTO LED PISCA, E FAIXAS EM 90 CM POR 10 METROS. RETIRANDO UMA CAIXA DE PRESENTE. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	22888	1	R\$ 17.740,17	R\$ 17.740,17
6	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE PORTAIS MEDINDO NO MÍNIMO 4,5 M DE LARGURA X 2M DE ALTURA (FELIZ NATAL / FELIZ ANO NOVO) TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	22888	4	R\$ 3.342,17	R\$ 13.368,68
7	LOCAÇÃO DE BOTA GIGANTE EM FORMA DE CASA PARA VISITAÇÃO INTERNA, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 4,65M DE ALTURA X 2,40M DE LARGURA X 4,55M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 4,75M DE ALTURA X 2,50M DE LARGURA X 4,65M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E COM PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO NA COR DOURADA. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	22888	1	R\$ 31.213,79	R\$ 31.213,79
8	KIT CENÁRIOS EM FIBRA DE VIDRO. COMPOSTOS PELOS ITENS: 2 (DOIS) - SOLDADOS DE CHUMBO FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO SÓLIDA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO, MEDINDO 1,80 METROS DE ALTURA. 1 (UM) - BONECO FORMATO DE PAPAÍNOEL FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO SÓLIDA COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO. 2 METROS DE ALTURA. CONTENDO TAMBÉM CAIXAS DE PRESENTE LUMINOSAS. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA. 2 (DOIS) TOTEM TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 1,45M DE ALTURA X 0,65M DE LARGURA X 0,65M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 1,55M DE ALTURA X 0,75M DE LARGURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E FIXADAS EM POSTE DE AÇO CARBONO, ZINCADO E COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO. 4 (QUATRO) CAIXAS DE PRESENTE TAMANHO 90 CM X 90 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO. 4 - (QUATRO) ARVORES DE NATAL; DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1,90 MTS ALTURA E 1,0 MTS LARGURA, FABRICADAS EM FIBRA DE VIDRO SÓLIDA COM DETALHES SOBREPOSTOS NA FIBRA CONFORME FOTO ILUSTRATIVA, A EXEMPLO DA BENGALA, ESTRELA, BOLAS, NEVE E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO. 2 (DOIS) BONECOS DE NEVE FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO SÓLIDA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO, MEDINDO 1,58 METROS DE ALTURA. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	22888	1	R\$ 20.979,84	R\$ 20.979,84
9	LOCAÇÃO DE OBJETO DECORATIVO EM FORMA DE PRESÉPIO, COM FIGURAS REPRESENTATIVAS EM FORMA DE "MARIA, JOSÉ E MENINO JESUS NA MANJEDOURA, TRÊS REIS MAGOS E DOIS CARNEIROS", MEDINDO 4 MTS DE LARGURA X 1,80 MTS DE ALTURA, ARAMADO E REVESTIDO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM, 36 LÂMPADAS POR METRO, 220V E OU CORDÕES DE LED NA COR DOURADO. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	22888	1	R\$ 4.059,46	R\$ 4.059,46
10	INSTALAÇÃO E RETIRADA DE MANGUEIRA DE LED EM PORTAIS MEDINDO 1,20M X 5,00M. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	21687	50	R\$ 218,67	R\$ 10.933,50
11	MANGUEIRA, 24 LEDS, 13 MM DE ESPESSURA, COR A DEFINIR, CORTE A CADA 2 METROS, MANGUEIRA DE TRÊS MM DE DIÂMETRO, LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. A CADA QUATRO LEDS O QUINTO PISCO. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS TENSÃO 220V. ROLO COM 100MTS	UND	604125	80	R\$ 811,28	R\$ 64.902,40
12	CORDÃO DE LED ALTERNADO BLINDADO, COMPOSTO POR 4 LINHAS DE FIAÇÃO COM 6MM DE ESPESSURA, COM MÍNIMO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO, COM 100 LÂMPADAS DE 7MM E ESPAÇAMENTO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS, SENDO QUE, A CADA 4 LEDS FIXOS DA COR ESCOLHIDA. O QUINTO PISCA BRANCO QUENTE, TOMADA MACHO E FÊMEA E CONECTOR BLINDADO, RESISTENTE À ÁGUA, DE NO MÍNIMO DE 6,5X2,5CM, 12W, 220V, CORES A DEFINIR.	UND	604125	600	R\$ 43,02	R\$ 25.812,00
13	ABRACADEIRAS DE NYLON RESISTENTE COM ACABAMENTO NA COR PRETA, PACOTE COM 1000 (UM MIL) UNIDADES, TAMANHO: 200MM X 3,6MM.	PCT	481145	10	R\$ 306,13	R\$ 3.061,30
14	ABRACADEIRAS DE NYLON RESISTENTE COM ACABAMENTO NA COR PRETA, PACOTE COM 1000 (UM MIL) UNIDADES, TAMANHO: 300MM X 4,8MM.	PCT	481145	10	R\$ 371,73	R\$ 3.717,30
15	ABRACADEIRAS DE NYLON RESISTENTE COM ACABAMENTO NA COR PRETA, PACOTE COM 1000 (UM MIL) UNIDADES, TAMANHO: 400MM X 4,8MM.	PCT	481145	10	R\$ 426,40	R\$ 4.264,00



198

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

16	<u>CABO DE ENERGIA PARALELO 1,5MM</u> , ROLO COM 100 METROS	RL	458628	20	R\$ 275,25	R\$ 5.505,00
17	<u>CABO DE ENERGIA PARALELO 2,5MM</u> , ROLO COM 100 METROS	RL	377444	5	R\$ 425,86	R\$ 2.129,30
18	<u>TOMADA DUPLA 2P+T</u> SISTEMA X 10A RADIAL C/ CAIXA EXTERNA	UND	460998	20	R\$ 23,11	R\$ 462,20
19	<u>STROBO REDONDO 6V</u> , BRANCO FRIO	UND	603066	50	R\$ 41,93	R\$ 2.096,50
20	<u>CASCATA EM LED</u> , CONFECCIONADAS COM 378 LEDS FIXOS 220V NA COR BRANCA, COM FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5MM ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,80M DE COMPRIMENTO X 1,10M DE QUEDA ASSIMÉTRICA. A CASCATA POSSUI 23W DE POTÊNCIA. APROPRIADA PARA USO EXTERNO.	UND	426963	100	R\$ 126,66	R\$ 12.666,00
21	<u>CONECTOR DE EMENDA DE MANGUEIRA LUMINOSA 2 FIOS</u> , UTILIZADO PARA UNIÃO DE CORES DIFERENTES OU REPAROS.	UND	601187	100	R\$ 8,12	R\$ 812,00
22	<u>CONECTOR PLUG</u> , TOMADA FONTE MANGUEIRA LED REDONDA BIVOLT.	UND	420209	100	R\$ 10,37	R\$ 1.037,00
VALOR TOTAL R\$ 333.378,43						

2.3. VALOR TOTAL DOS ITENS DA LICITAÇÃO: R\$ 333.378,43 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos).

2.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.5. O objeto desta licitação é de aquisição parcelada.

2.6. EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTE OBJETO DESCRITAS NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, PREVALECERÃO AS ÚLTIMAS.

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. O preço máximo para este certame será de R\$ 333.378,43 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos).

OBS: Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances que possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui estabelecidos.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até dois dias úteis antes da data fixada



199

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Diretoria de Protocolo do Município, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07h30 às 17h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.

4.3. A impugnação será julgada em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio www.bandeirantes.pr.gov.br, no link Transparência - Licitações, bem como no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme art. 24 da Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

4.4. Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.

4.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

5.1.1. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.2. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

5.1.3. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

5.1.4. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná, conforme artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02;

5.1.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.7. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

5.1.8. Cooperativa de mão de obra;

5.1.9. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.



200

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados em participar desta Licitação **DEVERÃO** estar previamente credenciados no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, através do site <https://www3.comprasnet.gov.br/> e perante o **Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG**, pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br.

- a) **O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, os documentos não abrangidos pelo SICAF, ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica.**
- b) É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- c) O descumprimento dos subitens acima, implicará inabilitação do licitante, exceto se, a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, lograr êxito em encontrar a certidão válida.

6.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A proposta eletrônica e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir da liberação do Edital, até **as 08h30 do dia 30 de outubro de 2023 horário de Brasília-DF.**

7.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.3. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



201

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

7.4. A apresentação das propostas e dos documentos de habilitação implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

7.6. As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

7.7. NÃO SERÃO ACEITAS a juntada de documentos referentes ao item 15 deste edital APÓS A ABERTURA DA SESSÃO.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

8.1. A partir das 08h30 do dia 30 de outubro de 2023 horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta por comando automático do sistema e início da etapa de lances.

8.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O proponente deverá juntar à proposta, catálogos, folhetos ou prospectos do bem ofertado.

8.5. A pessoa que assinar a proposta deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e/ou demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

8.6. Os Participantes deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo, (quando houver).

8.7. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.8. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.9. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES.

9.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto e fechado.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar



202

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

- 9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.5. **A diferença entre os lances enviados será estipulada, conforme o item, no sistema compras.gov, e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.** (Em anexo – Relação de Itens da Licitação).
- 9.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 9.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito de classificação final.
- 9.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.9. A fase de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.
- 9.10. Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção dos lances será automaticamente encerrada.
- 9.11. Após o encerramento da recepção dos lances, o sistema eletrônico abrirá a oportunidade para que o licitante detentor da proposta de menor preço e os demais licitantes que se encontrem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta possam ofertar lance final e fechado.
- 9.12. O lance final de que trata o subitem anterior poderá ser ofertado em até 5 (cinco) minutos e será sigiloso até o encerramento desse prazo.
- 9.13. Na ausência de, no mínimo, três ofertas na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado.
- 9.14. Em não havendo lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado.
- 9.15. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.
- 9.16. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.17. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde



203

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

será dado prosseguimento à sessão pública;

9.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

9.19. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. A proposta de preços **ajustada** e escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, **em até 2 (duas) horas**.

12.1.9. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3. A proposta deverá conter:

12.3.9. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo II deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

12.3.10. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo arábico, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;



204

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- 12.3.11. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 12.3.12. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.
- 12.4. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.
- 12.5. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 12.6. A apresentação da proposta implicará:
- 12.6.9. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;
- 12.6.10. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução do objeto, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Município de Bandeirantes do Estado do Paraná.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 13.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

14. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 14.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.
- 14.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 14.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 14.4. Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.
- 14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 14.6. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- 14.6.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e



comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

14.6.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

14.6.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública direta ou indireta ou com a iniciativa privada;

14.6.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

14.6.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

14.6.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

14.6.7. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

14.6.8. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

14.6.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

14.6.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

14.6.11. Estudos setoriais;

14.6.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.

14.6.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.9. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

14.10. Serão também desclassificadas as propostas:

14.10.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

14.10.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes

14.10.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o



206

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.10.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

14.10.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.11. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15. HABILITAÇÃO

15.1. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa: (do item 15.2 ao 15.7).

15.1.1. Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. (item 15.2) – **DECLARAÇÃO UNIFICADA.**

15.1.2. À habilitação jurídica; (item 15.4)

15.1.3. À qualificação técnica; (item 15.5)

15.1.4. À qualificação econômico-financeira; (item 15.6)

15.1.5. À regularidade fiscal e trabalhista; (item 15.7)

15.2. Apresentação de DECLARAÇÃO UNIFICADA (conforme Anexo IV), a não apresentação do documento acarretará em inabilitação do Licitante.

15.3. Declarações complementares:

15.3.1. **Declaração** de empresa ME/EPP;

15.3.2. **Declaração** de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

15.3.3. **Declaração** do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

15.3.4. **Declaração** de Elaboração Independente de Proposta, art. 299 do Código Penal Brasileiro;

15.3.5. **Declaração** de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



207

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

15.3.6. **Declaração** de Acessibilidade com reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1999;

15.3.7. **Declaração** de Cota de aprendizagem estabelecida no art. 429 da CLT

OBS.: NÃO SERÁ NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO, EM SEPARADO, DAS DECLARAÇÕES exigidas no item acima (15.3), uma vez que elas serão consultadas diretamente no sistema Compras Governamentais.

15.4. **DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

15.4.1. **Cadastro de Pessoa Jurídica no SICAF - Certificado de Registro Cadastral – CRC.**

15.4.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.4.4. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.4.5. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.4.6. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.5. **DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, empresas cadastradas ou não no SICAF deverão apresentar:

15.5.1. **Atestado de capacidade técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada** comprovando que a proponente forneceu bens com características pertinentes e compatíveis com objeto da presente licitação.

15.5.2. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR).

OBS.: Valerá, para fins de garantia de veracidade do atestado, documento firmado mediante assinatura digital, cabendo a administração a possibilidade de realização de diligência, a posteriori, para averiguação de sua autenticidade.

15.5.3. Quando **existir dúvida** em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho,



Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.

15.5.4. Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

15.5.5. Quanto à qualificação técnica pertinente ao objeto (itens/serviços de 1 a 10):

15.5.5.1. Comprovação de Registro ou Certidão de inscrição de “PESSOA FÍSICA” no CREA ou Conselho de Classe Competente (engenheiro ou técnico), em nome do responsável pela prestação dos serviços, que ficará disponível para o acompanhamento efetivo dos serviços futuros a serem prestados e que seja sócio ou tenha vínculo empregatício comprovado com a empresa licitante, através de:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do profissional, em que conste o licitante como contratante ou;
- b) Contrato Social do licitante, em que conste o profissional como sócio ou;
- c) Sendo terceiro, Contrato de Prestação de Serviços, regido pela legislação comum.

15.5.5.2. Apresentar Acervo Técnico Registrado no Conselho de Classe (CAT) ou Certidão de Acervo Técnico profissional (ATP) do profissional responsável técnico, com atribuições condizentes com os serviços estipuladas neste Edital e Anexos, em que conste a execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada. É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

15.6. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

15.6.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

15.7. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

15.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão CNPJ;

15.7.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa



da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

15.7.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

15.7.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do licitante, na forma da lei;

15.7.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

15.7.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

15.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como micro empresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

15.12. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

15.13. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao



210

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

15.14. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

15.15. As declarações exigidas no item 15.3 serão consultadas no sistema Compras Governamentais.

15.16. A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, limitando-se, neste caso, ao âmbito do estado do Paraná e do município de Bandeirantes, verificação que será feita no Cadastro de Impedido de Licitar do TCE-PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>), ainda serão realizadas consultas:

- a) No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- b) No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.17. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.18. A habilitação do licitante no cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

15.19. Os documentos abrangidos pelo SICAF são os relativos à:

15.19.1. Habilitação jurídica;

15.19.2. Qualificação econômico-financeira;

15.19.3. Regularidade fiscal e trabalhista.

15.19.4 O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF, ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica.

15.19.5 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que



211

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

- 15.19.6 O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.
- 15.20. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
- 15.21. Todos os documentos deverão ser apresentados:
- 15.21.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;
- 15.21.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;
- 15.21.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 15.21.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.
- 15.22. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.
- 15.23. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.
- 15.24. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será solicitada quando houver necessidade de contratação de licitante integrante do cadastro.

16. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 16.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.
- 16.2. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.
- 16.3. Declarado o vencedor, o Pregoeiro questionará se há outros licitantes que aceitam fornecer o objeto pelo mesmo preço do vencedor, a fim de compor cadastro de reserva.
- 16.4. Os licitantes interessados em compor o cadastro de reserva deverão enviar proposta com o mesmo preço do primeiro colocado.
- 16.5. Caso haja mais de um licitante interessado em compor o cadastro de reserva, os interessados serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.



lu 212

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

17. RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

17.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

17.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

17.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

17.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

17.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

17.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar contratação.

17.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

17.8. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente Edital.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR convocará o licitante classificado em 1º lugar, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar a Ata de Registro de Preços/Instrumento Contratual, sob pena de



decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.

18.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.3. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação via *e-mail* oficial ou qualquer outro meio a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR.

18.4. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES - PR.

18.5. Decorrido o prazo máximo da convocação do órgão sem que o(s) licitante(s) tenha assinado e devolvido a Ata de Registro de Preços, caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo ou, então, revogar a licitação.

18.6. Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preço ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitar-se-á as sanções previstas no item 27 do presente edital.

18.7. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, não será permitida sua prorrogação, bem como o limite de 1 (um) ano para vigência da ata.

18.8. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

18.9. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida comprovação das condições de regularidade fiscal, com a reapresentação das certidões que estiverem vencidas, consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no item 27 do presente instrumento.

18.10. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento hábil que comprove poderes para a prática desse ato, mediante apresentação do respectivo ato constitutivo e procuração com poderes específicos, sendo o caso. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário para nomear procurador, mediante apresentação de cópia do ato constitutivo em vigor.

18.11. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação apresentados pelas empresas classificadas e com preços registrados, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

18.12. Os licitantes beneficiários da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.



19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

19.1. Os preços registrados serão cancelados por razões de interesse público devidamente fundamentado, bem como nos casos seguintes:

19.1.1. Pela Administração, mediante notificação direta, quando a detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) Não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa do contrato;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- e) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese do mesmo se tornar superior ao praticado no mercado;
- f) For penalizada com declaração de inidoneidade ou com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, nos termos dos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) Impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

19.2. O cancelamento do Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, poderá ser formalizado mediante despacho da autoridade competente.

19.3. Pela detentora da Ata de Registros de Preços quando, mediante solicitação formal, comprovar sua impossibilidade definitiva de cumprir exigências do instrumento convocatório.

19.4. O cancelamento do registro de preços, não impede a Administração de aplicar as penalidades cabíveis à detentora da Ata de Registro de Preços, quando não aceitas as justificativas por ela apresentadas.

19.5. Na hipótese do preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração deverá convocar:

- a) a detentora da Ata de Registro de Preços para negociar a redução do preço e sua adequação ao do mercado, caso frustrada a negociação, liberá-la do compromisso assumido, respeitando-se os contratos firmados;
- b) os demais fornecedores que tiverem seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o preço registrado será cancelado.

19.7. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

- a) liberar a detentora da Ata de Registro de Preços, sem aplicação de penalidades, desde que a mesma apresente o requerimento antes do recebimento do pedido de fornecimento e/ou da assinatura do



215

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

instrumento de contrato;

b) convocar os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados visando igual oportunidade de negociação.

19.8 Não havendo êxito na negociação, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços.

20. DA SUSPENSÃO DO REGISTRO

20.1. Os preços registrados poderão ser suspensos nos casos seguintes:

a) pela Administração, através de edital, quando por ela julgado que a detentora da Ata de Registro de Preços encontra-se temporariamente impossibilitada de cumprir as exigências desta licitação ou ainda, por interesse administrativo, ressalvadas as contratações levadas a efeito até a data da decisão.

b) pela detentora da Ata de Registro de Preços, quando mediante solicitação, comprovar impossibilidade temporária de cumprir as exigências estabelecidas neste edital.

21. CONTRATAÇÃO

21.1. Após a homologação da licitação, o contrato será enviado ao licitante vencedor para assinatura, através do email: contratos@bandeirantes.pr.gov.br.

21.2. Para a assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do contrato.

21.3. Farão parte do contrato, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

21.4. O licitante vencedor terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento do contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de **decair do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.5. O prazo para devolução do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município de Bandeirantes/PR.

21.6. **A pessoa que assinar o contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes, caso seja pessoa diferente da já credenciada no dia do certame.**

21.7. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o contrato, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores feita a negociação, contratar com a Administração.

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos seguintes recursos:



SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	0104/0104 0077/0103	0300212361124260333390300000 0300212361121960323390300000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - TRANSF. CONSTITUCIONAL MATERIAL DE CONSUMO
INDUSTRIA	0418/0000	1300122661220121613390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO - MATERIAL DE CONSUMO

23. SANÇÕES

23.1. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, da Lei 10520/02, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

23.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

23.3. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

- Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);
- Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);
- Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);
- Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Bandeirantes-PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

23.4. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.

23.5. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.



23.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do contrato.

24. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

24.3. Fica assegurado ao Município de Bandeirantes/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

24.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

24.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

24.6. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

24.7. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

25. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

25.1. A revisão dos preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

25.2. Caso no decorrer da vigência do contrato haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme previsão legal (lei 8666/93).

25.3. Comprovado o desequilíbrio a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da contratada desde que sejam apresentadas as devidas justificativas fundamentadas.

25.4. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação com o valor originalmente contratado.

25.5. Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Planilha analítica de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores do preço originalmente contratado, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- b) Cópia da (s) Nota (s) Fiscal (s) do (s) elemento (s) formador (es) do novo preço.

Obs.: Não serão aceitas, para fins de revisão ou realinhamento de preços, notas fiscais de aquisição emitidas para terceiros estranhos a contratação. Considerar-se-ão somente as emitidas para o licitante vencedor (identidade de CNPJ da nota fiscal e do contrato).



25.6. A contratada não poderá interromper a execução ou fornecimento do objeto do Contrato durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

26.5. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

26.6. Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

26.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

26.8. O Termo de Referência, assim como os anexos, são partes integrantes deste Edital.

26.9. Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

26.10. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 110, da Lei Federal nº 8.666/93, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no Município.

26.11. Integram o presente Edital:

Em anexo ao Edital	Termo de Referência;
Em anexo ao Edital	Relação de itens da Licitação
Anexo I	Modelo de Proposta de Preço;
Anexo II	Minuta da Ata Registro de Preços;
Anexo III	Minuta e Extrato do Contrato;
Anexo IV	Declaração Unificada.

26.12. Fica eleito o Foro Central da Comarca do Município de Bandeirantes-PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Bandeirantes, 11 de outubro de 2023


Nelci Maria Martins de Queiróz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura


Alex Romero
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

Ao

Município de Bandeirantes - PR

Ref. Pregão Eletrônico nº 58/2023-PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QTD	MEDIA VLR TOTAL	VLR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE ÁRVORE LUMINOSA (FUNCIONANDO) SEXTAVADA COM DESENHO EM FORMA DE ARABESCOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 5-7,00M DE LARGURA X 12-15M DE ALTURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALÃO 30MM X 30MM, PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, BARRA CHATA DE 1/2 X 3/16 POLEGADAS E 1/2 X 1/8 POLEGADA ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AS INTEMPÉRIES, APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V, SEMPRE EM CORRENTE ELÉTRICA INFERIOR A 7 AMPERES POR LIGAÇÃO / FIGURA. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE CADA FIGURA DEVERÁ SER FEITA POR CABOS APROPRIADOS PROVIDOS DOS RESPECTIVOS CONECTORES E TERMINAIS ISOLANTES COLOCADOS NA EXTREMIDADE OPOSTA A ALIMENTADA DE CADA SEGMENTO DO CORDÃO COM TRATAMENTO ANTICHAMA, RESISTENTE A ÁGUA. A ÁRVORE DEVERÁ CONTER SUSTENTAÇÃO AUTOPORTANTE COM 6 PAINÉIS TRIANGULARES INTERLIGADOS FORMANDO UM HEXÁGONO, FIXADA AO SOLO POR BUCHAS E PARAFUSOS 10MM, ADIÇÃO DE LÂMPADAS DE XÊNON DE 6W DE POTÊNCIA, COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO, MODELO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5CM DE BASE DE FIXAÇÃO, POTÊNCIA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 5640W. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA EM PLATAFORMA DE APROXIMADAMENTE 6 METROS DE ALTURA E POR CONTA DA CONTRATADA. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI).	UND		1	RS	RS
2	LOCAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL, NAS MEDIDAS E NAS CARACTERÍSTICAS ABAIXO MENCIONADAS: - ALTURA: 7,00 METROS, BASE: 3,0 METROS DE DIÂMETRO E TOPO: 0,40 METROS. CARACTERÍSTICAS: FORMATO DE PINHEIRO NATALINO EM ESTRUTURA METÁLICA E FORMATO CÔNICO, ESTÁVEL, FIXO, DIVIDIDO EM 03 (TRÊS) CAMADAS SOBREPOSTAS, NA COR A DEFINIR. O PINHEIRO DEVE SER REVESTIDO DE MANEIRA A GARANTIR EFEITO TRANSLÚCIDO COM AS SUPERFÍCIES ILUMINADAS POR NO MÍNIMO 300 PONTOS DE LUZ EM CORDÃO DE LED ALTERNADO BLINDADO, COMPOSTO POR 4 LINHAS DE FIAÇÃO COM 2MM DE ESPESSURA, COM MÍNIMO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO, COM 100 LÂMPADAS DE 5MM E ESPAÇAMENTO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS, SENDO QUE, A CADA 4 LEDS, FIXOS DA COR ESCOLHIDA. O QUINTO PISCA BRANCO FRIO, TOMADA MACHO E FEMEA E CONECTOR BLINDADO, RESISTENTE À ÁGUA, DE NO MÍNIMO DE 4,5X1,5CM, 12W, 220V, COM QUANTIDADE DE RETIFICADORES QUE GARANTAM A ALIMENTAÇÃO DE CARGA E FUNCIONALIDADE, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS, RESULTANDO EM UM REDE ACESA SEM INTERMITÊNCIA. DEVERÃO CONTER FIAÇÃO, RELES, DISJUNTORES COMPATÍVEIS COM A CARGA ELÉTRICA A SER UTILIZADA. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI).	UND		2	RS	RS
3	LOCAÇÃO DE UMA ÁRVORE DE PASSAGEM CHUVA DE ESTRELAS, TAMANHO – ALTURA 7,40M X 4,10M DIÂMETRO. ÁRVORE LUMINOSA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA SEXTAVADA, COM SEIS PARTES TRIANGULARES, EM TUBO DE 20MM X 20MM X 18MM, ZINCADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO RESISTENTE A EXPOSIÇÃO E À INTEMPÉRIE, APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM LED NA COR BRANCO MORN. DESENHO TEMA EM LINHAS RETAS E ESTRELAS DE CINCO PONTAS EM TAMANHOS VARIADOS, PREENCHIDAS COM CORDÕES DE LED NAS CORES VERMELHO E VERDE, DUAS ENTRADAS EM FORMATO CURVO PARA PASSAGEM DE PESSOAS, DECORADA NO TOPO COM UMA FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO DE UMA ESTRELA DE 4 PONTAS, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA E RECOBERTA COM MANGUEIRA LUMINOSA EM LED NA COR BRANCO. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.	UND		1	RS	RS
4	LOCAÇÃO DE UM LETREIRO ESCRITO BOAS FESTAS, CADA LETRA MEDINDO 1,60M ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,30M PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO DE 7/8 NA CHAPA 18 E ACABADO EM	UND		1	RS	RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

220

	<p>PINTURA METÁLICA NA COR DOURADA, NAS ARESTAS FRONTAIS DA ESTRUTURA DEVERÁ SER INSTALADO MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LED'S POR METRO NA TENSÃO DE 220V NA COR WARM COM PISCAS NA BRANCO FRIO, DISPOSTOS COM CADA 5 LEDS FIXOX 1 LED QUE FICA PISCANDO COM EFEITO STROBO. A POSIÇÃO DOS LEDS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDE, PERMITE CORTE A CADA 1 METRO. NAS ARESTAS FRONTAIS E TRASEIRAS DAS LETRAS DEVERÁ SER PREENCHIDO DE CORDÕES DE LED BLINDADO 220V 100 LÂMPADAS, AS FIXAS NA COR WARM E A QUE PISCA BRANCO FRIO, TOTALIZANDO 100 LÂMPADAS SENDO A CADA 4 WARM FIXAS, 1 BRANCO FRI QUE PISCA, FIO TRANSPARENTE, COM 3 FIOS DE 2,0MM, CONECTOR E RETIFICADOR BLINDADO, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.</p>					
5	<p>LOCAÇÃO DE UM LACO ILUMINADO (FACHADA DA PREFEITURA) NO TAMANHO DE 4X3 APROXIMADAMENTE E FAIXAS ILUMINADAS EM CORDÃO DE LED FIXO BLINDADO NO QUINTO LED PISCA, E FAIXAS EM 90 CM POR 10 METROS, RETRATANDO UMA CAIXA DE PRESENTE. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.</p>	UND		1	RS	RS
6	<p>LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE PORTAIS MEDINDO NO MÍNIMO 4,5 M DE LARGURA X 2M DE ALTURA (FELIZ NATAL / FELIZ ANO NOVO) TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.</p>	UND		4	RS	RS
7	<p>LOCAÇÃO DE BOTA GIGANTE EM FORMA DE CASA PARA VISITAÇÃO INTERNA, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 4,65M DE ALTURA X 2,40M DE LARGURA X 4,55M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 4,75M DE ALTURA X 2,50M DE LARGURA X 4,65M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E COM PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO NA COR DOURADA. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.</p>	UND		1	RS	RS
8	<p>KIT CENÁRIOS EM FIBRA DE VIDRO, COMPOSTOS PELOS ITENS: 2 (DOIS) - SOLDADOS DE CHUMBO FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO SÓLIDA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO, MEDINDO 1,80 METROS DE ALTURA. 1 (UM) - BONECO FORMATO DE PAI NAÓEL FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO SÓLIDA COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO. 2 METROS DE ALTURA, CONTENDO TAMBÉM CAIXAS DE PRESENTE LUMINOSAS. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA. 2 (DOIS) TOTEM TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 1,45M DE ALTURA X 0,65M DE LARGURA X 0,65M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 1,55M DE ALTURA X 0,75M DE LARGURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E FIXADAS EM PÓSTE DE AÇO CARBONO, ZINCADO E COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO. 4 (QUATRO) CAIXAS DE PRESENTE TAMANHO 90 CM X 90 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO. 4 - (QUATRO) ARVORES DE NATAL: DEVERA CONTER NO MÍNIMO 1,90 MTS ALTURA E 1,0 MTS LARGURA, FABRICADAS EM FIBRA DE VIDRO SÓLIDA COM DETALHES SOBREPOSTOS NA FIBRA CONFORME FOTO ILUSTRATIVA, A EXEMPLO DA BENGALA, ESTRELA, BOLAS, NEVE E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO. 2 (DOIS) BONECOS DE NEVE FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO SÓLIDA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO, MEDINDO 1,58 METROS DE ALTURA. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.</p>	UND		1	RS	RS
9	<p>LOCAÇÃO DE OBJETO DECORATIVO EM FORMA DE PRESÉPIO, COM FIGURAS REPRESENTATIVAS EM FORMA DE "MARIA, JOSÉ E MENINO JESUS NA MANJEDOURA, TRÊS REIS MAGOS E DOIS CARNEIROS", MEDINDO 4 MTS DE LARGURA X 1,80 MTS DE ALTURA, ARAMADO E REVESTIDO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM, 36 LÂMPADAS POR METRO, 220V E OU CORDÕES DE LED NA COR DOURADO. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.</p>	UND		1	RS	RS
10	<p>INSTALAÇÃO E RETIRADA DE MANGUEIRA DE LED EM PORTAIS MEDINDO 1,20M X 5,00M. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.</p>	UND		50	RS	RS
11	<p>MANGUEIRA, 24 LEDS, 13 MM DE ESPESURA, COR A DEFINIR, CORTE A CADA 2 METROS, MANGUEIRA DE TRÊS MM DE DIÂMETRO, LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS, A CADA QUATRO LEDS O QUINTO PISCO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS TENSÃO 220V, ROLO COM 100MTS</p>	UND		80	RS	RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

221

12	CORDÃO DE LED ALTERNADO BLINDADO , COMPOSTO POR 4 LINHAS DE FIAÇÃO COM 6MM DE ESPESSURA, COM MÍNIMO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO, COM 100 LÂMPADAS DE 7MM E ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS, SENDO QUE, A CADA 4 LEDS FIXOS DA COR ESCOLHIDA. O QUINTO PISCA BRANCO QUENTE, TOMADA MACHO E FÊMEA E CONECTOR BLINDADO, RESISTENTE À ÁGUA, DE NO MÍNIMO DE 6,5X2,5CM, 12W, 220V, CORES A DEFINIR.	UND		600	RS	RS
13	ABRACADEIRAS DE NYLON RESISTENTE COM ACABAMENTO NA COR PRETA, PACOTE COM 1000 (UM MIL) UNIDADES, TAMANHO: 200MM X 3.6MM .	PCT		10	RS	RS
14	ABRACADEIRAS DE NYLON RESISTENTE COM ACABAMENTO NA COR PRETA, PACOTE COM 1000 (UM MIL) UNIDADES, TAMANHO: 300MM X 4.8MM .	PCT		10	RS	RS
15	ABRACADEIRAS DE NYLON RESISTENTE COM ACABAMENTO NA COR PRETA, PACOTE COM 1000 (UM MIL) UNIDADES, TAMANHO: 400MM X 4.8MM .	PCT		10	RS	RS
16	CABO DE ENERGIA PARALELO 1,5MM , ROLO COM 100 METROS	RL		20	RS	RS
17	CABO DE ENERGIA PARALELO 2,5MM , ROLO COM 100 METROS	RL		5	RS	RS
18	TOMADA DUPLA 2P+T SISTEMA X 10A RADIAL C/ CAIXA EXTERNA	UND		20	RS	RS
19	STROBO REDONDO 6V , BRANCO FRIO	UND		50	RS	RS
20	CASCATA EM LED , CONFECCIONADAS COM 378 LEDS FIXOS 220V NA COR BRANCA, COM FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5MM ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,80M DE COMPRIMENTO X 1,10M DE QUEDA ASSIMÉTRICA. A CASCATA POSSUI 23W DE POTÊNCIA. APROPRIADA PARA USO EXTERNO.	UND		100	RS	RS
21	CONECTOR DE EMENDA DE MANGUEIRA LUMINOSA 2 FIOS , UTILIZADO PARA UNIÃO DE CORES DIFERENTES OU REPAROS.	UND		100	RS	RS
22	CONECTOR PLUG , TOMADA FONTE MANGUEIRA LED REDONDA BIVOLT.	UND		100	RS	RS
RS						

TOTAL GERAL RS

1. Identificação do Licitante:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/MF:	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
FONE:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:
CHAVE PIX:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

222

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:			
Nome:			
R.G		C.P.F	

2. Objeto e preço proposto:

O objeto da presente licitação destina-se à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE OBJETOS NATALINOS DIVERSOS**, a fim de cumprir todas as imposições legais.

Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

2.3. Valor Total da Proposta R\$(.....).

2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

3. Informações complementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com as disciplinas postas no Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com as disciplinas postas no Termo de Referência

4. Declaração:

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.



223

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº __/2023 - PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023 – PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

No dia ____ do mês de de 2023, na Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES – PR, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº. 1457, Sede - BANDEIRANTES – PR, CEP: 86.360-000, o Sr. Prefeito Municipal JAELSON RAMALHO MATTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº, portador da cédula de identidade RG nº – SSP/PR, residente e domiciliado na Rua , nesta cidade de BANDEIRANTES - PR, nos termos das Leis Federal nº 10.520/02, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posterior, das demais normas legais aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023 para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto registrar preços para a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE OBJETOS NATALINOS DIVERSOS**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

1.3 Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes da aquisição dos serviços serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na Solicitação de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.

2.2 As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

2.3 O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

3.2 O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

4.2 Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de BANDEIRANTES – PR, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, prestando os serviços especificados no Anexo 01 do Edital N° --/2023 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.

5.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.4 Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

5.5 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

5.6 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.



5.8 Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

6.2 Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 Acompanhar a prestação do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

6.6 O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1 O(s) objeto(s) deste termo deverá (ão) ser prestado, conforme item 5 do Termo de referência e requisição da secretaria solicitante, acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local do serviço, além das demais exigências legais;

7.2 Caso a prestação do serviço não ocorra no prazo previsto ou esteja em desacordo com os termos deste Edital, o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR.

7.3 Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação dos serviços e da apresentação da Nota Fiscal emitida em nome da Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES - PR, desde que o objeto tenha sido entregue na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações constantes do presente Edital e Proposta da Contratada, após terem sido aprovados pelo setor competente do mesmo;

8.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como o número da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ; no



documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou;

8.3 Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES, os pagamentos serão liberados;

8.4 Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.5 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

8.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

8.7 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, conforme preceitua a alínea "c", inciso XIV, Artigo 40 da Lei 8.666/93, correção monetária e em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano.

8.8 A Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

9.2 O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

9.3 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

10.1 O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei 2.210 de 29 de junho de 2011 e Decreto nº 7.343 de 24 de maio de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o CONTRATO, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo facultado ao Município de BANDEIRANTES o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais licitantes, para atender ao objeto, após o exame da documentação pertinente;



11.2 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, além das responsabilidades por perdas e danos:

I. Advertência – nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, sem justificativa;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, sem justificativa.

II. Multas – administrativas, após regular processo administrativo:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento até 15 (quinze) dias: 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento superior a 15 (quinze) dias: 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo sobre o valor do produto e/ou da proposta global de 5% (cinco por cento) a 10 (dez por cento), conforme o caso e as razões;
- d) Recusa do adjudicatário em assinar o contrato, a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação sem justo motivo, aplica-se as penas o disposto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e multa de 5%(cinco por cento);
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
- b) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento: até 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar o contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

V. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

VI. Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

VII. Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.



VIII. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado ou Jornal de Grande Circulação no município.

IX. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores.

X. As multas aplicadas não impedem o Município de rescindir unilateralmente o Contrato, e, ainda, quando for o caso, aplicar outras sanções previstas na Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1 Conforme a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015 que versam sobre Anticorrupção, os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, sub consultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) “**prática fraudulenta**”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) “**prática colusiva**”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- d) “**prática coercitiva**”: significa prejudicar ou causar dano ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- e) “**prática obstrutiva**”: significa: (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento ou (II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de BANDEIRANTES/PR de promover inspeção ou auditoria.

13.3 Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato ou qualquer do seu pessoal ou seus agentes, sub consultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;



13.4 Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município de BANDEIRANTES - PR inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Município de BANDEIRANTES - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

14.2 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.4 Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.5 Fica eleito o Foro da comarca de BANDEIRANTES -PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.		PREÇO UNIT R\$	EMPRESA

Local/data

MUNICÍPIO

EMPRESA

Testemunhas:

2.

CPF.

CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

230

**EXTRATO DA ATA
(Publicação)**

ATA Nº ___/2023-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE OBJETOS NATALINOS DIVERSOS.

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	0104.0104 0077.0103	0300212361124260333390300000 0300212361121960323390300000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - TRANSF. CONSTITUCIONAL MATERIAL DE CONSUMO
INDUSTRIA	0418.0000	1300122661220121613390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO - MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADO



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO

CONTRATO Nº /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado nesta cidade Bandeirantes PR, na Rua _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços e Aquisição, decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº 58/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE OBJETOS NATALINOS DIVERSOS**, com prazo de execução e vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente data, conforme ANEXO II – Proposta de Preços do Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2023, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em __/__/2023.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	QTD	VALOR TOTAL
1
3
...
VALOR TOTAL					RS

§2º As especificações técnicas do objeto, as condições de prestação dos serviços, recebimento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

232

pagamento e as obrigações contratuais são as constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital, o qual é parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	0104/0104 0077/0103	0300212361124260333390300000 0300212361121960323390300000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - TRANSF. CONSTITUCIONAL MATERIAL DE CONSUMO
INDUSTRIA	0418/0000	1300122661220121613390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ____ (_____), mediante apresentação de nota fiscal, após a prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REAJUSTES:

§1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou POR iniciativa do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços contratados aos valores praticados pelo mercado.

§3º O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§4º A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico- financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

§5º Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor máximo do contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução e vigência do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

§ 1º - O(s) objeto(s) deste termo deverá (ão) ser prestado (s), conforme item 5 do Termo de referência e requisição da secretaria solicitante, acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da prestação, além das demais exigências legais;

§ 2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§ 3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§ 4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§ 5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§ 1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§ 2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§ 3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§ 4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§ 5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§ 6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§ 7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.



lu 233

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

§1º - O(s) objeto(s) deste termo deverá (ão) ser prestado (s), conforme requisição da secretaria solicitante, acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da prestação, além das demais exigências legais;

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

234

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente.

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§4º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLAUSULA OITAVA - GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

§1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLAUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§1º O FORNECEDOR poderá ser apenado com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bandeirantes, nos casos do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93.

§2º Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

- a) De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - i) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;



ii) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

b) De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

i) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

ii) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato pela sua inexecução total.

§3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

§4º No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, fica facultado ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento do contrato.

§5º A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sendo o dano superior ao percentual referido.

§6º O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido ao FORNECEDOR.

§7º Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

§8º Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

§9º As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de



236

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contase registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à prestação dos serviços, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal



poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
- c) A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando foro caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§11 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§12 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§13 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§14 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

§1º Pelo CONTRATANTE:

§2º O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

238

- a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) Dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) Amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- j) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§5º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos termos e possíveis autorizações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

mu 239

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DA PUBLICIDADE

Extrato deste contrato será publicado no Diário Eletrônico do município sendo www.bandeirantes.pr.gov.br.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

2.

CPF.

CPF.



**EXTRATO DO CONTRATO
(Publicação)**

CONTRATO Nº ___/2023-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE OBJETOS NATALINOS DIVERSOS.

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	0104.0104 0077.0103	0300212361124260333390300000 0300212361121960323390300000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - TRANSE. CONSTITUCIONAL MATERIAL DE CONSUMO
INDUSTRIA	0418.0000	1300122661220121613390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO - MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

REVISÃO CONTRATUAL: Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADO



ANEXO IV

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 58/2023-PMB

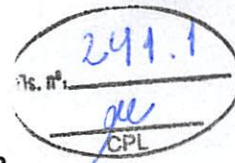
Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 3) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 4) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Local/data/ano

Assinatura

Nome:
Rg.
CPF.
Cargo:



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2023-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Locação bens móveis

Descrição Detalhada: LOCAÇÃO DE ÁRVORE LUMINOSA (FUNCIONANDO) SEXTAVADA COM DESENHO EM FORMA DE ARABESCOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 5-7,00M DE LARGURA X 12-15M DE ALTURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON 30MM X 30MM, PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, BARRA CHATA DE 1/2 X 3/16 POLEGADAS E 1/2 X 1/8 POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V, SEMPRE EM CORRENTE ELÉTRICA INFERIOR A 7 AMPERES POR LIGAÇÃO / FIGURA. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE CADA FIGURA DEVERÁ SER FEITA POR CABOS APROPRIADOS PROVIDOS DOS RESPECTIVOS CONECTORES E TERMINAIS ISOLANTES COLOCADOS NA EXTREMIDADE OPOSTA A ALIMENTADA DE CADA SEGMENTO DO CORDÃO COM TRATAMENTO ANTICHAMA, RESISTENTE À ÁGUA. A ÁRVORE DEVERÁ CONTER SUSTENTAÇÃO AUTOPORTANTE COM 6 PAINÉIS TRIANGULARES INTERLIGADOS FORMANDO UM HEXÁGONO, FIXADA AO SOLO POR BUCHAS E PARAFUSOS 10MM. ADIÇÃO DE LÂMPADAS DE XÊNON DE 6W DE POTÊNCIA, COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO, MODELO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5CM DE BASE DE FIXAÇÃO. POTÊNCIA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 5640W.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 53.906,02

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1)

2 - Locação bens móveis

Descrição Detalhada: LOCAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL, NAS MEDIDAS E NAS CARACTERÍSTICAS ABAIXO MENCIONADAS: - ALTURA: 7,00 METROS; BASE: 3,0 METROS DE DIÂMETRO E TOPO: 0,40 METROS. CARACTERÍSTICAS: FORMATO DE PINHEIRO NATALINO EM ESTRUTURA METÁLICA E FORMATO CÔNICO, ESTÁVEL, FIXO, DIVIDIDO EM 03 (TRÊS) CAMADAS SOBREPOSTAS, NA COR A DEFINIR. O PINHEIRO DEVE SER REVESTIDO DE MANEIRA A GARANTIR EFEITO TRANSLÚCIDO COM AS SUPERFÍCIES ILUMINADAS POR NO MÍNIMO 300 PONTOS DE LUZ EM CORDÃO DE LED ALTERNADO BLINDADO, COMPOSTO POR 4 LINHAS DE FIAÇÃO COM 2MM DE ESPESSURA, COM MÍNIMO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO, COM 100 LÂMPADAS DE 5MM E ESPAÇAMENTO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS, SENDO QUE, A CADA 4 LEDS FIXOS DA COR ESCOLHIDA, O QUINTO PISCA BRANCO FRIO, TOMADA MACHO E FÊMEA E CONECTOR BLINDADO, RESISTENTE À ÁGUA, DE NO MÍNIMO DE 4,5X1,5CM, 12W, 220V, COM QUANTIDADE DE RETIFICADORES QUE GARANTAM A ALIMENTAÇÃO DE CARGA E FUNCIONALIDADE, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS, RESULTANDO EM UM REDE ACESA SEM INTERMITÊNCIA. DEVERÃO CONTER FIAÇÃO, RELES, DISJUNTORES COMPATÍVEIS COM A CARGA ELÉTRICA A SER UTILIZADA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 14.699,48

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (2)

3 - Locação bens móveis

Descrição Detalhada: LOCAÇÃO DE UMA ÁRVORE DE PASSAGEM CHUVA DE ESTRELAS. TAMANHO – ALTURA 7,40M X 4,10M DIÂMETRO. ÁRVORE LUMINOSA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA SEXTAVADA, COM SEIS PARTES TRIANGULARES, EM TUBO DE 20MM X 20MM X 18MM, ZINCADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO RESISTENTE A EXPOSIÇÃO E À INTEMPÉRIE. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM LED NA COR BRANCO MORNADO. DESENHO TEMA EM LINHAS RETAS E ESTRELAS DE CINCO PONTAS EM TAMANHOS VARIADOS, PREENCHIDAS COM CORDÕES DE LED NAS CORES VERMELHO E VERDE, DUAS ENTRADAS EM FORMATO CURVO PARA PASSAGEM DE PESSOAS. DECORADA NO TOPO COM UMA FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO DE UMA ESTRELA DE 4 PONTAS, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA E RECOBERTA COM MANGUEIRA LUMINOSA EM LED NA COR BRANCO.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

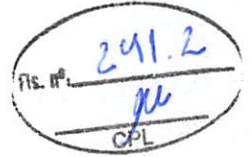
Valor Unitário (R\$): 17.149,40

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1)



4 - Locação bens móveis

Descrição Detalhada: LOCAÇÃO DE UM LETREIRO ESCRITO BOAS FESTAS, CADA LETRA MEDINDO 1,60M ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,30M PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO DE 7/8 NA CHAPA 18 E ACABADO EM PINTURA METÁLICA NA COR DOURADA, NAS ARESTAS FRONTAIS DA ESTRUTURA DEVERÁ SER INSTALADO MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LED'S POR METRO NA TENSÃO DE 220V NA COR WARM COM PISCAS NA BRANCO FRIO, DISPOSTOS COM CADA 5 LED'S FIXOS 1 LED QUE FICA PISCANDO COM EFEITO STROBO. A POSIÇÃO DOS LED'S NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDE, PERMITE CORTE A CADA 1 METRO. NAS ARESTAS FRONTAIS E TRASEIRAS DAS LETRAS DEVERÁ SER PREENCHIDO DE CORDÕES DE LED BLINDADO 220V 100 LÂMPADAS, AS FIXAS NA COR WARM E A QUE PISCA BRANCO FRIO, TOTALIZANDO 100 LÂMPADAS SENDO A CADA 4 WARM FIXAS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, FIO TRANSPARENTE, COM 3 FIOS DE 2,0MM. CONECTOR E RETIFICADOR BLINDADO, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 8.163,61

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1)

5 - Locação bens móveis

Descrição Detalhada: LOCAÇÃO DE UM LAÇO ILUMINADO (FACHADA DA PREFEITURA) NO TAMANHO DE 4X3 APROXIMADAMENTE E FAIXAS ILUMINADAS EM CORDÃO DE LED FIXO BLINDADO NO QUINTO LED PISCA, E FAIXAS EM 90 CM POR 10 METROS, RETRATANDO UMA CAIXA DE PRESENTE.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 17.740,17

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1)

6 - Locação bens móveis

Descrição Detalhada: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE PORTAIS MEDINDO NO MÍNIMO 4,5 M DE LARGURA X 2M DE ALTURA (FELIZ NATAL / FELIZ ANO NOVO) TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

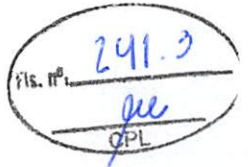
Valor Unitário (R\$): 3.342,17

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (4)

**7 - Locação bens móveis**

Descrição Detalhada: LOCAÇÃO DE BOTA GIGANTE EM FORMA DE CASA PARA VISITAÇÃO INTERNA, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 4,65M DE ALTURA X 2,40M DE LARGURA X 4,55M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 4,75M DE ALTURA X 2,50M DE LARGURA X 4,65M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E COM PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO NA COR DOURADA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 31.213,79

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1)

8 - Locação bens móveis

Descrição Detalhada: KIT CENÁRIOS EM FIBRA DE VIDRO, COMPOSTOS PELOS ITENS: 2 (DOIS) - SOLDADOS DE CHUMBO FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO SÓLIDA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO, MEDINDO 1,80 METROS DE ALTURA. 1 (UM) - BONECO FORMATO DE PAPAÍ NOEL FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO SÓLIDA COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO. 2 METROS DE ALTURA. CONTENDO TAMBÉM CAIXAS DE PRESENTE LUMINOSAS. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA. 2 (DOIS) TOTEM TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 1,45M DE ALTURA X 0,65M DE LARGURA X 0,65M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 1,55M DE ALTURA X 0,75M DE LARGURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E FIXADAS EM POSTE DE AÇO CARBONO, ZINCADO E COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO. 4 (QUATRO) CAIXAS DE PRESENTE TAMANHO 90 CM X 90 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO. 4 - (QUATRO) ARVORES DE NATAL: DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1,90 MTS ALTURA E 1,0 MTS LARGURA, FABRICADAS EM FIBRA DE VIDRO SÓLIDA COM DETALHES SOBREPOSTOS NA FIBRA CONFORME FOTO ILUSTRATIVA, A EXEMPLO DA BENGALA, ESTRELA, BOLAS, NEVE E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO. 2 (DOIS) BONECOS DE NEVE FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO SÓLIDA(...)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 20.979,84

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1)

9 - Locação bens móveis

Descrição Detalhada: LOCAÇÃO DE OBJETO DECORATIVO EM FORMA DE PRESÉPIO, COM FIGURAS REPRESENTATIVAS EM FORMA DE 'MARIA, JOSÉ E MENINO JESUS NA MANJEDOURA, TRÊS REIS MAGOS E DOIS CARNEIROS', MEDINDO 4 MTS DE LARGURA X 1,80 MTS DE ALTURA, ARAMADO E REVESTIDO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM, 36 LÂMPADAS POR METRO, 220V E OU CORDÕES DE LED NA COR DOURADO. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 4.059,46

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1)

10 - Instalação/Manutenção/Operação - Elétrica

Descrição Detalhada: INSTALAÇÃO E RETIRADA DE MANGUEIRA DE LED EM PORTAIS MEDINDO 1,20M X 5,00M.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 218,67

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (50)

Fls. nº: 240.4
CPL**11 - Mangueira Luminosa**

Descrição Detalhada: Mangueira Luminosa Material: Pvc Flexível , Bitola: 13 MM, Quantidade Lâmpadas: Mínimo 20 Por Metro , Potência Lâmpada: 3w Por Metro , Tensão: 127/220 V, Tipo Luz: Led , Comprimento: 100

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 811,28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (80)

12 - Mangueira Luminosa

Descrição Detalhada: Mangueira Luminosa Material: Pvc Flexível , Bitola: 13 MM, Quantidade Lâmpadas: Mínimo 20 Por Metro , Potência Lâmpada: 3w Por Metro , Tensão: 127/220 V, Tipo Luz: Led , Comprimento: 100

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 43,02

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (600)

13 - Abraçadeira

Descrição Detalhada: Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Com Ranhuras, Autotravante , Aplicação: Amarração E Fixação

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 306,13

Unidade de Fornecimento: Pacote 1000,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (10)

14 - Abraçadeira

Descrição Detalhada: Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Com Ranhuras, Autotravante , Aplicação: Amarração E Fixação

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 371,73

Unidade de Fornecimento: Pacote 1000,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (10)

15 - Abraçadeira

Descrição Detalhada: Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Com Ranhuras, Autotravante , Aplicação: Amarração E Fixação

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

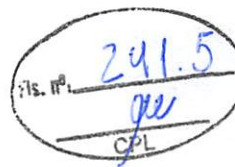
Valor Unitário (R\$): 426,40

Unidade de Fornecimento: Pacote 1000,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (10)

**16 - Cabo paralelo**

Descrição Detalhada: Características Adicionais: Polarizado, Bitola: 2 X 1,50 MM, Aplicação: Sistema De Sonorização, Cor: Branca,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 275,25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (20)

17 - Cabo paralelo

Descrição Detalhada: Características Adicionais: Polarizado, Bitola: 2 X 1,50 MM, Aplicação: Sistema De Sonorização, Cor: Branca,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 425,86

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (5)

18 - Tomada

Descrição Detalhada: Tomada Modelo: Dupla , Formato Contato: 2p + T , Cor Corpo: Branca , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Completa(Caixa, Espelho E Tomada) , Aplicação: Condulete Instalação Elétrica , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 23,11

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (20)

19 - Lâmpada led

Descrição Detalhada: Lâmpada Led Modelo: Led , Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 6 W, Tipo Base: Gu10 , Aplicação: Iluminação , Tipo Bulbo: Mr 16 , Temperatura De Cor: 3000 K. Formato: Dicroica , Vida Média: 25.000

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 41,93

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (50)

20 - Lâmpada led

Descrição Detalhada: Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt 100/240 V, Cor: Branca Fria , Temperatura De Cor: 6500 K, Tipo: Fita De Led

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 126,66

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (100)

Is. nº 241.6
qu
CPL

21 - Conector elétrico

Descrição Detalhada: Conector Elétrico Características Adicionais: Punhos De Borracha, Pinos Metálicos E Silicone , Material: Metal/Silicone , Tensão Nominal: 5 KV, Tipo Construtivo: 1 Conector Macho E 1 Conector Fêmea , Aplicação: Balizamento Luminoso , Normas Técnicas: Ac 150/5345-26b (L-823) Da Faa , Referência Fabricante: Combratel C03.At.B , Característica Condutor: Cabo Epr 10mm², 3,6 /6kv , Material Isolamento: Borracha

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 8,12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (100)

22 - Plugue

Descrição Detalhada: Plugue Tipo: Fêmea , Cor Corpo: Cinza , Características Adicionais: Para Extensão , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Padrão: Universal

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 10,37

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (100)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Is. nº 246
pu
CPL

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação, fornecimento, instalação, manutenção e retirada de objetos e enfeites natalinos diversos do município de Bandeirantes/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	CATMAT	QTD	MEDIA VLR TOTAL	VLR TOTAL
1	<p><u>LOCAÇÃO DE ÁRVORE LUMINOSA</u> (FUNCIONANDO) SEXTAVADA COM DESENHO EM FORMA DE ARABESCOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 5- 7,00M DE LARGURA X 12-15M DE ALTURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON 30MM X 30MM, PAREDE DE 2,00MM DE ESPESURA, BARRA CHATA DE 1/2 X 3/16 POLEGADAS E 1/2 X 1/8 POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AS INTEMPÉRIES APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA CRISTAL EM PVC FLEXIVEL EXTRUSADO DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V, SEMPRE EM CORRENTE ELÉTRICA INFERIOR A 7 AMPERES POR LIGAÇÃO / FIGURA A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE CADA FIGURA DEVERÁ SER FEITA POR CABOS APROPRIADOS PROVIDOS DOS RESPECTIVOS CONECTORES E TERMINAIS ISOLANTES COLOCADOS NA EXTREMIDADE OPOSTA A ALIMENTADA DE CADA SEGMENTO DO CORDÃO COM TRATAMENTO ANTICHAMA, RESISTENTE A ÁGUA. A ÁRVORE DEVERÁ CONTER SUSTENTAÇÃO AUTOPORTANTE COM 6 PADRIS TRIANGULARES INTERLIGADOS FORMANDO UM HEXAGONO, FIXADA AO SOLO POR BUCHAS E PARAFUSOS 10MM. ADIÇÃO DE LÂMPADAS DE XENON DE 6W DE POTÊNCIA, COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO, MODELO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5CM DE BASE DE FIXAÇÃO POTÊNCIA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 5640W. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA EM PLATAFORMA DE APROXIMADAMENTE 6 METROS DE ALTEURA SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA. <u>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</u></p>	UND		1	R\$ 53.906,02	R\$ 53.906,02
2	<p><u>LOCAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL</u>, NAS MEDIDAS E NAS CARACTERÍSTICAS ABAIXO MENCIONADAS - ALTURA 7,00 METROS, BASE 5,0 METROS DE DIÂMETRO E TOPO 0,40 METROS. CARACTERÍSTICAS: FORMATO DE PINHEIRO NATALINO EM ESTRUTURA METÁLICA E FORMATO CÔNICO, ESTAVEL, FIXO, DIVIDIDO EM 03 (TRÊS) CAMADAS SOBREPOSTAS, NA COR A DEFINIR. O PINHEIRO DEVE SER REVESTIDO DE MANEIRA A GARANTIR EFEITO TRANSLUCIDO COM AS SUPERFÍCIES ILUMINADAS POR NO MÍNIMO 300 PONTOS DE LUZ EM CORDÃO DE LED ALTERNADO BLINDADO, COMPOSTO POR 4 LINHAS DE FIAÇÃO COM 2MM DE ESPESURA, COM MÍNIMO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO, COM 100 LÂMPADAS DE 5MM E ESPAÇAMENTO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS, SENDO QUE A CADA 4 LEDS FIXOS DA COR ESCOLHIDA, O QUINTO PISCA BRANCO ERIO, TOMADA MACHO E FÊMEA E CONECTOR BLINDADO, RESISTENTE A ÁGUA, DE NO MÍNIMO DE 4,5X1,5CM, 12W, 220V, COM QUANTIDADE DE RETIFICADORES QUE GARANTAM A ALIMENTAÇÃO DE CARGA E FUNCIONALIDADE, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS RESULTANDO EM UM REDE ACESA SEM INTERMITÊNCIA. DEVERÃO CONTER FIAÇÃO, RELES, DISJUNTORES COMPATIVELIS COM A CARGA ELÉTRICA A SER UTILIZADA. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA. <u>(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)</u></p>	UND		2	R\$ 14.699,48	R\$ 29.398,96
3	<p><u>LOCAÇÃO DE UMA ÁRVORE DE PASSAGEM CHUVA DE ESTRELAS</u>. TAMANHO - ALTURA 7,40M X 4,10M DIÂMETRO. ÁRVORE LUMINOSA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA SEXTAVADA, COM SEIS PARTES TRIANGULARES, EM TUBO DE 20MM X 20MM X 18MM, ZINCADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO RESISTENTE A EXPOSIÇÃO E A INTEMPÉRIE. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM LED NA COR BRANCO MORNHO. DESENHO TEMA EM LINHAS RETAS E ESTRELAS DE CINCO PONTAS EM TAMANHOS VARIADOS, PREENCHIDAS COM CORDÕES DE LED NAS CORES VERMELHO E VERDE, DUAS ENTRADAS EM FORMATO CURVO PARA PASSAGEM DE PESSOAS. DECORADA NO TOPO COM UMA FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO DE UMA ESTRELA DE 4 PONTAS, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA E RECOBERTA COM MANGUEIRA LUMINOSA EM LED NA COR BRANCO. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.</p>	UND		1	R\$ 17.149,40	R\$ 17.149,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

244



4	<p>LOCAÇÃO DE UM LETEIRO ESCRITO BOAS FESTAS, CADA LETRA MEDINDO 1,60M ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,30M PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO DE 7/8 NA CHAPA 18 E ACABADO EM PINTURA METÁLICA NA COR DOURADA, NAS ARESTAS FRONTAIS DA ESTRUTURA DEVERÁ SER INSTALADO MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LED'S POR METRO NA TENSÃO DE 220V NA COR WARM COM PISCAS NA BRANCO FRIQ, DISPOSTOS COM CADA 5 LEDS FIXOX 1 LED QUE FICA PISCANDO COM EFEITO STROBO. A POSIÇÃO DOS LEDS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDE, PERMITE CORTE A CADA 1 METRO. NAS ARESTAS FRONTAIS E TRASEIRAS DAS LETRAS DEVERÁ SER PREENCHIDO DE CORDÕES DE LED BLINDADO 220V 100 LÂMPADAS, AS FIXAS NA COR WARM E A QUE PISCA BRANCO FRIQ, TOTALIZANDO 100 LÂMPADAS SENDO A CADA 4 WARM FIXAS, 1 BRANCO FRIQ QUE PISCA, FIO TRANSPARENTE, COM 3 FIOS DE 2,0MM CONECTOR E RETIFICADOR BLINDADO, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.</p>	UND	1	R\$ 8.163,61	R\$ 8.163,61
5	<p>LOCAÇÃO DE UM LAÇO ILUMINADO (FACHADA DA PREFEITURA) NO TAMANHO DE 4X3 APROXIMADAMENTE E FAIXAS ILUMINADAS EM CORDÃO DE LED FIXO BLINDADO NO QUINTO LED PISCA, E FAIXAS EM 90 CM POR 10 METROS, RETIRANDO UMA CAIXA DE PRESENTE TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.</p>	UND	1	R\$ 17.740,17	R\$ 17.740,17
6	<p>LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE PORTAIS MEDINDO NO MÍNIMO 4,5 M DE LARGURA X 2M DE ALTURA (FELIZ NATAL / FELIZ ANO NOVO) TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.</p>	UND	4	R\$ 3.342,17	R\$ 13.368,68
7	<p>LOCAÇÃO DE BOTA GIGANTE EM FORMA DE CASA PARA VISITAÇÃO INTERNA, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 4,65M DE ALTURA X 2,40M DE LARGURA X 4,55M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 4,75M DE ALTURA X 2,50M DE LARGURA X 4,65M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E COM PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO NA COR DOURADA. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.</p>	UND	1	R\$ 31.213,79	R\$ 31.213,79
8	<p>KIT CENÁRIOS EM FIBRA DE VIDRO, COMPOSTOS PELOS ITENS: 2 (DOIS) - SOLDADOS DE CHUMBO FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO SÓLIDA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO, MEDINDO 1,80 METROS DE ALTURA. 1 (UM) - BONECO FORMATO DE PAPAÍ NOEL FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO SÓLIDA COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO 2 METROS DE ALTURA. CONTENDO TAMBÉM CAIXAS DE PRESENTE LUMINOSAS. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA. 2 (DOIS) TOTEM TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 1,45M DE ALTURA X 0,65M DE LARGURA X 0,65M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 1,55M DE ALTURA X 0,75M DE LARGURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E FIXADAS EM POSTE DE AÇO CARBONO, ZINCADO E COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO. 4 (QUATRO) CAIXAS DE PRESENTE TAMANHO 90 CM X 90 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO. 4 - (QUATRO) ARVORES DE NATAL: DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1,90 MTS ALTURA E 1,0 MTS LARGURA, FABRICADAS EM FIBRA DE VIDRO SÓLIDA COM DETALHES SOBREPOSTOS NA FIBRA CONFORME FOTO ILUSTRATIVA, A EXEMPLO DA BENGALA, ESTRELA, BOLAS, NEVE E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO. 2 (DOIS) BONECOS DE NEVE FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO SÓLIDA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO, MEDINDO 1,58 METROS DE ALTURA. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.</p>	UND	1	R\$ 20.979,84	R\$ 20.979,84
9	<p>LOCAÇÃO DE OBJETO DECORATIVO EM FORMA DE PRESÉPIO, COM FIGURAS REPRESENTATIVAS EM FORMA DE "MARIA, JOSÉ E MENINO JESUS NA MANJEDOURA, TRÊS REIS MAGOS E DOIS CARNEIROS", MEDINDO 4 MTS DE LARGURA X 1,80 MTS DE ALTURA, ARAMADO E REVESTIDO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM, 36 LÂMPADAS POR METRO, 220V E OU CORDÕES DE LED NA COR DOURADO. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.</p>	UND	1	R\$ 4.059,46	R\$ 4.059,46
10	<p>INSTALAÇÃO E RETIRADA DE MANGUEIRA DE LED EM PORTAIS MEDINDO 1,20M X 5,00M. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.</p>	UND	50	R\$ 218,67	R\$ 10.933,50
11	<p>MANGUEIRA, 24 LEDS, 13 MM DE ESPESSURA, COR A DEFINIR, CORTE A CADA 2 METROS, MANGUEIRA DE TRÊS MM DE DIÂMETRO, LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. A CADA QUATRO LEDS O QUINTO PISCO. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS TENSÃO 220V. ROLO COM 100MTS</p>	UND	80	R\$ 811,28	R\$ 64.902,40



12	CORDÃO DE LED ALTERNADO BLINDADO , COMPOSTO POR 4 LINHAS DE FIAÇÃO COM 6MM DE ESPESSURA, COM MÍNIMO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO, COM 100 LÂMPADAS DE 7MM E ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS, SENDO QUE, A CADA 4 LEDS FIXOS DA COR ESCOLHIDA, O QUINTO PISCA BRANCO QUENTE, TOMADA MACHO E FÊMEA E CONECTOR BLINDADO, RESISTENTE À ÁGUA, DE NO MÍNIMO DE 6,5X2,5CM, 12W, 220V, CORES A DEFINIR.	UND		600	RS 43,02	RS 25.812,00
13	ABRACADEIRAS DE NYLON RESISTENTE COM ACABAMENTO NA COR PRETA, PACOTE COM 1000 (UM MIL) UNIDADES, TAMANHO: 200MM X 3.6MM .	PCT		10	RS 306,13	RS 3.061,30
14	ABRACADEIRAS DE NYLON RESISTENTE COM ACABAMENTO NA COR PRETA, PACOTE COM 1000 (UM MIL) UNIDADES, TAMANHO: 300MM X 4.8MM .	PCT		10	RS 371,73	RS 3.717,30
15	ABRACADEIRAS DE NYLON RESISTENTE COM ACABAMENTO NA COR PRETA, PACOTE COM 1000 (UM MIL) UNIDADES, TAMANHO: 400MM X 4.8MM .	PCT		10	RS 426,40	RS 4.264,00
16	CABO DE ENERGIA PARALELO 1.5MM , ROLO COM 100 METROS	RL		20	RS 275,25	RS 5.505,00
17	CABO DE ENERGIA PARALELO 2.5MM , ROLO COM 100 METROS	RL		5	RS 425,86	RS 2.129,30
18	TOMADA DUPLA 2P+T SISTEMA X 10A RADIAL C/ CAIXA EXTERNA	UND		20	RS 23,11	RS 462,20
19	STROBO REDONDO 6V , BRANCO FRIO	UND		50	RS 41,93	RS 2.096,50
20	CASCATA EM LED , CONFECCIONADAS COM 378 LEDS FIXOS 220V NA COR BRANCA, COM FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5MM ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,80M DE COMPRIMENTO X 1,10M DE QUEDA ASSIMÉTRICA. A CASCATA POSSUI 23W DE POTÊNCIA. APROPRIADA PARA USO EXTERNO.	UND		100	RS 126,66	RS 12.666,00
21	CONECTOR DE EMENDA DE MANGUEIRA LUMINOSA 2 FIOS , UTILIZADO PARA UNIÃO DE CORES DIFERENTES OU REPAROS	UND		100	RS 8,12	RS 812,00
22	CONECTOR PLUG TOMADA FONTE MANGUEIRA LED REDONDA BIVOLT	UND		100	RS 10,37	RS 1.037,00
VALOR TOTAL RS 333.378,43						

1.2. Os itens desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.3. Os itens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante em anexo no processo.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.5. O presente itens tem como justificativa a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação, fornecimento, instalação, manutenção e retirada de objetos e enfeites natalinos diversos, pois o Natal é um dos momentos mais simbólicos da humanidade, sendo celebrado em diversas partes do mundo há milhares de anos. Realizar a decoração natalina nos espaços públicos é uma maneira da Prefeitura de Bandeirantes participar ativamente do cotidiano da comunidade. Através dessa ação pretende-se incentivar a interação da comunidade com os espaços públicos, tornando a cidade mais acolhedora e humanizada,



favorecer a convivência social, valorizar as tradições e a cultura e, ainda, fortalecer a atividade turística, oferecendo mais atrativos aos visitantes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: não está contemplado
- II) Data de publicação no PNCP: não está contemplado
- III) Id do item no PCA: não está contemplado
- IV) Classe/Grupo: não está contemplado
- V) Identificador da Futura Contratação: não está contemplado

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Não se aplica nos critérios de sustentabilidade conforme o Guia Nacional de Contratação Sustentável.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 385, inciso I, do Decreto Municipal nº. 3.537, de 09 de maio de 2023):

4.2. Na presente contratação não se aplica a indicação de marca.

Da exigência de amostra

4.3. Na presente contratação não se aplica a solicitação de amostra.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes no Termo de Referência.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos itens é até dia 13 de novembro, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço nos endereços constante no Estudo Técnico Preliminar.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa



para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual dos itens tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 11, §1º);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

249



6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, II);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, §7º).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).



6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

251



7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735, de 09 de maio de 2023.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

252



7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de



documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.25. Não é permitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

254



8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Qualificação Econômico-Financeira

- 8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica

8.21. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o **item pertinente**, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.21.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.22. Comprovação de Registro ou Certidão de inscrição de “PESSOA FÍSICA” no CREA ou Conselho de Classe Competente (engenheiro ou técnico), em nome do responsável pela prestação dos serviços, que ficará disponível para o acompanhamento efetivo dos serviços futuros a serem prestados **e que seja sócio ou tenha vínculo empregatício comprovado com a empresa licitante, através de:**

- a) **Carteira de Trabalho e Previdência Social** (CTPS) do profissional, em que conste o licitante como contratante ou;
- b) **Contrato Social do licitante**, em que conste o profissional como sócio ou;
- c) Sendo terceiro, **Contrato de Prestação de Serviços**, regido pela legislação comum.

8.23. Apresentar Acervo Técnico Registrado no Conselho de Classe (CAT) ou Certidão de Acervo Técnico profissional (ATP) do profissional responsável técnico, com atribuições condizentes com os serviços estipuladas neste Edital e Anexos, em que conste a execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada. É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 333.378,34 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

9.3. O parâmetro utilizado e a metodologia adotada, para obtenção dos valores de referência, foram a pesquisa de preço realizada pelo setor competente junto aos fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

256



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I)	Gestão/Unidade:	03.002	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / DEPARTAMENTO DE ENSINO PEDAGÓGICO
II)	Fonte de Recursos:	0103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDE
III)	Programa de Trabalho:	1219	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
V)	Plano Interno:	6032	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL

I)	Gestão/Unidade:	03.002	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / DEPARTAMENTO DE ENSINO PEDAGÓGICO
II)	Fonte de Recursos:	0104	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
III)	Programa de Trabalho:	1242	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
V)	Plano Interno:	6033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

I)	Gestão/Unidade:	13.001	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO / DIVISÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCO
II)	Fonte de Recursos:	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
III)	Programa de Trabalho:	2201	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
V)	Plano Interno:	2161	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	0104/0104 0077/0103	0300212361124260333390300000 0300212361121960323390300000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - TRANSF. CONSTITUCIONAL MATERIAL DE CONSUMO
INDÚSTRIA	0418/0000	1300122661220121613390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - MATERIAL DE CONSUMO

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes, 11 de outubro de 2023.


Nelci Maria Martins de Queiróz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura


Alex Romero
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

Média de Valores - Locação de Enfeites Natalinos

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	ATIVA	S/A EVENTOS	CARLI RIGHT	PREFEITURA NAVEGANTES	PREFEITUI RA RIB. DO PINHAL	PAINEL DE PREÇOS	BANCO DE PREÇO	SOMA VLR TOTAL	MEDIA VLR TOTAL	VLR TOTAL
1	LOCAÇÃO: ÁRVORE LUMINOSA (FUNCIONANDO) SEXTAVADA COM DESENHO EM FORMA DE ARABESCOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 5-7,00M DE LARGURA X 12-15M DE ALTURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON 30MM X 30MM, PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, BARRA CHATA DE 1/2 X 3/16 POLEGADA E 1/2 X 1/8 POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V, SEMPRE EM CORRENTE ELÉTRICA INFERIOR A 7 AMPERES POR LIGAÇÃO / FIGURA. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE CADA FIGURA DEVERÁ SER FEITA POR CABOS APROPRIADOS PROVIDOS DOS RESPECTIVOS CONECTORES E TERMINAIS ISOLANTES COLOCADOS NA EXTREMIDADE OPOSTA A ALIMENTADA DE CADA SEGMENTO DO CORDÃO COM TRATAMENTO ANTICHAMA. A ÁRVORE TEM SUA SUSTENTAÇÃO AUTOPORTANTE COM 6 PAINÉIS TRIANGULARES INTERLIGADOS FORMANDO UM HEXÁGONO, FIXADA AO SOLO POR BUCHAS E PARAFUSOS 10MM. ADIÇÃO DE LÂMPADAS DE XÊNON DE 6W	1	R\$ 58.000	R\$ 56.000	R\$ 50.000	R\$ 56.437,30		R\$ 49.500	R\$ 53.498,80	R\$ 323.436,10	53.906,02	R\$ 53.906,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

	DE POTÊNCIA, COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO, MODELO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5CM DE BASE DE FIXAÇÃO. A ÁRVORE LUMINOSA TEM POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 5640W.) TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA EM PLATAFORMA DE APROXIMADAMENTE 6 METROS DE ALTURA É POR CONTA DA CONTRATA.											
2	LOCAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL, NAS MEDIDAS E NAS CARACTERÍSTICAS ABAIXO MENCIONADAS: - ALTURA: 7,00 METROS; BASE: 3,0 METROS DE DIÂMETRO E TOPO: 0,40 METROS. CARACTERÍSTICAS: FORMATO DE PINHEIRO NATALINO EM ESTRUTURA METÁLICA E FORMATO CÔNICO, ESTÁVEL, FIXO, DIVIDIDO EM 03 (TRÊS) CAMADAS SOBREPOSTAS, NA COR A DEFINIR. O PINHEIRO DEVE SER REVESTIDO DE MANEIRA A GARANTIR EFEITO TRANSLÚCIDO COM AS SUPERFÍCIES ILUMINADAS POR NO MÍNIMO 300 PONTOS DE LUZ EM CORDÃO DE LED ALTERNADO BLINDADO, COMPOSTO POR 4 LINHAS DE FIAÇÃO COM 2MM DE ESPESSURA, COM MÍNIMO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO, COM 100 LÂMPADAS DE 5MM E ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS, SENDO QUE, A CADA 4 LEDS FIXOS DA COR ESCOLHIDA, O QUINTO PISCA BRANCO FRIO, TOMADA MACHO E FÊMEA E CONECTOR BLINDADO, RESISTENTE À ÁGUA, DE NO MÍNIMO DE 4,5X1,5CM, 12W, 220V, COM QUANTIDADE DE RETIFICADORES QUE GARANTAM A ALIMENTAÇÃO DE CARGA E FUNCIONALIDADE, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS, RESULTANDO EM UM REDE	2	R\$ 13.920	R\$ 13.440	R\$ 12.000	R\$ 19.667,83	R\$ 12.000	R\$ 16.166,67	RS 15.701,87	RS 102.896,37	14.699,48	RS 29.398,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

	ACESA SEM INTERMITÊNCIA. DEVERÃO CONTER FIAÇÃO, RELES, DISJUNTORES COMPATÍVEIS COM A CARGA ELÉTRICA A SER UTILIZADA. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATA.											
3	01 (UMA) ÁRVORE DE PASSAGEM CHUVA DE ESTRELAS. TAMANHO - ALTURA 7,40M X 4,10M DIÂMETRO. ÁRVORE LUMINOSA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA SEXTAVADA, COM SEIS PARTES TRIANGULARES, EM TUBO DE 20MM X 20MM X 18MM, ZINCADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO RESISTENTE A EXPOSIÇÃO E À INTEMPÉRIE. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM LED NA COR BRANCO MORNO. DESENHO TEMA EM LINHAS RETAS E ESTRELAS DE CINCO PONTAS EM TAMANHOS VARIADOS, PREENCHIDAS COM CORDÕES DE LED NAS CORES VERMELHO E VERDE, DUAS ENTRADAS EM FORMATO CURVO PARA PASSAGEM DE PESSOAS. DECORADA NO TOPO COM UMA FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO DE UMA ESTRELA DE 4 PONTAS, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA E RECOBERTA COM MANGUEIRA LUMINOSA EM LED NA COR BRANCO.	1	R\$ 13.920	R\$ 13.440	R\$ 12.000	R\$ 19.667,83	R\$ 12.000	R\$ 16.166,67	R\$ 15.701,87	R\$ 102.896,37	17.149,40	R\$ 17.149,40
4	LETREIRO ESCRITO BOAS FESTAS, CADA LETRA MEDINDO 1,60M ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,30M PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO DE 7/8 NA CHAPA 18 E ACABADO EM PINTURA METÁLICA NA COR DOURADA, NAS ARESTAS FRONTAIS DA ESTRUTURA DEVERÁ SER INSTALADO MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE.	1	R\$ 9.280	R\$ 8.960	R\$ 8.000		R\$ 15.000	R\$ 8.966,67	R\$ 7.735	R\$ 48.981,67	8.163,61	R\$ 8.163,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

	13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LED'S POR METRO NA TENSÃO DE 220V NA COR WARM COM PISCAS NA BRANCO FRIO, DISPOSTOS COM CADA 5 LEDS FIXOX 1 LED QUE FICA PISCANDO COM EFEITO STROBO. A POSIÇÃO DOS LEDS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDE, PERMITE CORTE A CADA 1 METRO. NAS ARESTAS FRONTAIS E TRASEIRAS DAS LETRAS DEVERÁ SER PREENCHIDO DE CORDÕES DE LED BLINDADO 220V 100 LÂMPADAS, AS FIXAS NA COR WARM E A QUE PISCA BRANCO FRIO, TOTALIZANDO 100 LÂMPADAS SENDO A CADA 4 WARM FIXAS, 1 BRANCO FRI QUE PISCA, FIO TRANSPARENTE, COM 3 FIOS DE 2,0MM. CONECTOR E RETIFICADOR BLINDADO, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO.											
5	LOCAÇÃO DE UM LAÇO ILUMINADO (FACHADA DA PREFEITURA) NO TAMANHO DE 4X3 APROXIMADAMENTE E FAIXAS ILUMINADAS EM CORDÃO DE LED FIXO BLINDADO NO QUINTO LED PISCA, E FAIXAS EM 90 CM POR 10 METROS, RETRATANDO UMA CAIXA DE PRESENTE.	1	R\$ 18.560	R\$ 17.920	R\$ 16.000	R\$ 18.391,49		R\$ 17.611,50	R\$ 17.958	R\$ 106.440,99	17.740,17	R\$ 17.740,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

6	LOCAÇÃO: DECORAÇÃO DE PORTAIS MEDINDO EM MÉDIA 4,5 M DE LARGURA X 2M DE ALTURA (FELIZ NATAL / FELIZ ANO NOVO) TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATA.	4	R\$ 3.480	R\$ 3.360	R\$ 3.000			R\$ 3.425,00	R\$ 3.445,84	R\$ 16.710,84	3.342,17	R\$ 13.368,68
7	LOCAÇÃO DE BOTA GIGANTE EM FORMA DE CASA PARA VISITAÇÃO INTERNA, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 4,65M DE ALTURA X 2,40M DE LARGURA X 4,55M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 4,75M DE ALTURA X 2,50M DE LARGURA X 4,65M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E COM PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO NA COR DOURADA.	1	R\$ 29.000	R\$ 28.000	R\$ 25.000	R\$ 48.021,06		R\$ 31.800,00	R\$ 25.461,67	R\$ 187.282,73	31.213,79	R\$ 31.213,79
8	KIT CENÁRIOS EM FIBRA DE VIDRO, COMPOSTOS PELOS ITENS:2 (DOIS) - SOLDADOS DE CHUMBO FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO SÓLIDA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO, MEDINDO 1,80 METROS DE ALTURA.1 (UM) - BONECO FORMATO DE PAPAÍ NOEL FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO SÓLIDA COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO. 2 METROS DE ALTURA. CONTENDO TAMBÉM CAIXAS DE PRESENTE LUMINOSAS. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATA. 2 (DOIS) TOTEM TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 1,45M DE ALTURA X 0,65M DE LARGURA X 0,65M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 1,55M DE ALTURAX 0,75M DE LARGURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E FIXADAS EM POSTE DE AÇO CARBONO,	1	R\$ 23.200	R\$ 22.400	R\$ 20.000	R\$ 18.319,36				R\$ 83.919,36	20.979,84	R\$ 20.979,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

	ZINCADO E COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO. 4 (QUATRO) CAIXAS DE PRESENTE TAMANHO 90 CM X 90 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIBRO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO. 4 – (QUATRO) ARVORES DE NATAL: DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1,90 MTS ALTURA E 1,0 MTS LARGURA, FABRICADAS EM FIBRA DE VIDRO SÓLIDA COM DETALHES SOBREPOSTOS NA FIBRA CONFORME FOTO ILUSTRATIVA, A EXEMPLO DA BENGALA, ESTRELA, BOLAS, NEVE E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO. 2 (DOIS) BONECOS DE NEVE FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO SÓLIDA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO, MEDINDO 1,58 METROS DE ALTURA.											
9	LOCAÇÃO: OBJETO DECORATIVO EM FORMA DE PRESÉPIO, COM FIGURAS REPRESENTATIVAS EM FORMA DE “MARIA, JOSÉ E MENINO JESUS NA MANJEDOURA, TRÊS REIS MAGOS E DOIS CARNEIROS”, MEDINDO 4 MTS DE LARGURA X 1,80 MTS DE ALTURA, ARAMADO E REVESTIDO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM, 36 LÂMPADAS POR METRO, 220V E OU CORDÕES DE LED NA COR DOURADO. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATA.	1	R\$ 4.524	R\$ 4.368	R\$ 3.900				R\$ 3.445,84	R\$ 16.237,84	4.059,46	R\$ 4.059,46
10	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED EM PORTAIS MEDINDO 1,20M X 5, OOM.	50	R\$ 232	R\$ 224	R\$ 200					R\$ 656,00	218,67	R\$ 10.933,50
11	MANGUEIRA, 24 LEDS, 13 MM DE ESPESSURA, COR A DEFINIR, CORTE A CADA 2 METROS, MANGUEIRA DE TRÊS MM DE DIÂMETRO, LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. A CADA QUATRO LEDS O QUINTO PISCO. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO,	80	R\$ 903,64	R\$ 872,48	R\$ 779				R\$ 690,00	R\$ 3.245,12	811,28	R\$ 64.902,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

	MANGUEIRA DE 2 FIOS TENSÃO 220V. ROLO COM 100MTS											
12	CORDÃO DE LED ALTERNADO BLINDADO, COMPOSTO POR 4 LINHAS DE FIAÇÃO COM 6MM DE ESPESSURA, COM MÍNIMO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO, COM 100 LÂMPADAS DE 7MM E ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS, SENDO QUE, A CADA 4 LEDS FIXOS DA COR ESCOLHIDA, O QUINTO PISCA BRANCO QUENTE, TOMADA MACHO E FÊMEA E CONECTOR BLINDADO, RESISTENTE À ÁGUA, DE NO MÍNIMO DE 6,5X2,5CM, 12W, 220V, CORES A DEFINIR.	600	R\$ 41,76	R\$ 40,32	R\$ 36			R\$ 54,00	R\$ 172,08	43,02	R\$ 25.812,00	
13	ABRAÇADEIRAS DE NYLON RESISTENTE COM ACABAMENTO NA COR PRETA, PACOTE COM 1000 (UM MIL) UNIDADES, TAMANHO: 200MMX3.6	10	R\$ 324,80	R\$ 313,60	R\$ 280				R\$ 918,40	306,13	R\$ 3.061,30	
14	ABRAÇADEIRAS DE NYLON RESISTENTE COM ACABAMENTO NA COR PRETA, PACOTE COM 1000 (UM MIL) UNIDADES, TAMANHO:300MM X 4.8MM	10	R\$ 394,40	R\$ 380,80	R\$ 340				R\$ 1.115,20	371,73	R\$ 3.717,30	
15	ABRAÇADEIRAS DE NYLON RESISTENTE COM ACABAMENTO NA COR PRETA, PACOTE COM 1000 (UM MIL) UNIDADES, TAMANHO: 400MM X 4.8MM	10	R\$ 452,40	R\$ 436,80	R\$ 390				R\$ 1.279,20	426,40	R\$ 4.264,00	
16	CABO DE ENERGIA PARALELO 1,5MM, ROLO COM 100 METROS	20	R\$ 324,80	R\$ 313,60	R\$ 280		R\$ 275,55	R\$ 182,29	R\$ 1.376,24	275,25	R\$ 5.505,00	
17	CABO DE ENERGIA PARALELO 2,5MM, ROLO COM 100 METROS	5	R\$ 510,40	R\$ 492,80	R\$ 440		R\$ 361,27	R\$ 324,83	R\$ 2.129,30	425,86	R\$ 2.129,30	



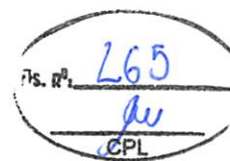
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

18	TOMADA DUPLA 2P+T SISTEMA X 10A RADIAL C/ CAIXA EXTERNA	20	RS 28,20	RS 22,40	RS 20			RS 20,75	RS 24,18	RS 115,53	23,11	RS 462,20
19	STROBO REDONDO 6V, BRANCO FRIO	50	RS 37,12	RS 35,84	RS 32			RS 52,49	RS 52,19	RS 209,64	41,93	RS 2.096,50
20	CASCATA EM LED, CONFECCIONADAS COM 378 LEDS FIXOS 220V NA COR BRANCA, COM FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5MM ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,80M DE COMPRIMENTO X 1,10M DE QUEDA ASSIMÉTRICA. A CASCATA POSSUI 23W DE POTÊNCIA. APROPRIADA PARA USO EXTERNO.	100	RS 136,88	RS 132,16	RS 118			RS 105,00	RS 141,26	RS 633,30	126,66	RS 12.666,00
21	CONECTOR DE EMENDA DE MANGUEIRA LUMINOSA 2 FIOS, UTILIZADO PARA UNIÃO DE CORES DIFERENTES OU REPAROS	100	RS 6,96	RS 6,72	RS 6			RS 12,80		RS 32,48	8,12	RS 812,00
22	CONECTOR PLUG TOMADA FONTE MANGUEIRA LED REDONDA BIVOLT	100	RS 13,92	RS 13,44	RS 12			RS 14,13		RS 41,49	10,37	RS 1.037,00
TOTAL RS 333.378,43												

VALOR TOTAL: R\$ 333.378,43 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



AVISO PUBLICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO 58/2023 – PMB REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia **30/10/2023 às 08:30**, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE OBJETOS NATALINOS DIVERSOS**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 11 de outubro de 2023.

Bandeirantes, 11 de outubro de 2023.


Rafael Henrique Eneias Marinho
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aviso De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

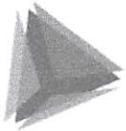
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2023 – PMB REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023

Is. nº L64
M
CPL

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia **30/10/2023 às 08:30**, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE OBJETOS NATALINOS DIVERSOS**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 11 de outubro de 2023.

Bandeirantes, 11 de outubro de 2023.

Rafael Henrique Eneias Marinho
Secretário de Administração



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	58		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	193		

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			

Descrição Resumida do Objeto*
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE OBJETOS NATALINOS DIVERSOS

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária*: 0300212361124260333390300000

Preço máximo/Referência de preço - R\$: 333.378,43

Data de Lançamento do Edital: 11/10/2023

Data da Abertura das Propostas: 30/10/2023 Data Registro: 11/10/2023

NOVA Data da Abertura das Propostas: Data Registro:

Data de Lançamento do Edital:

Data da Abertura das Propostas:

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim

Há cota de participação para EPP/ME? Sim Percentual de participação: 24,98

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento:

[Editar](#) [Excluir](#)

Municipalidades**Anahy****RE-RATIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2023**

A Prefeitura Municipal de Anahy, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Re-ratificação ao Aviso de Licitação - Processo Administrativo Nº. 162/2023 Pregão Eletrônico Nº. 047/2023 - Registro de Preços Nº. 040/2023, publicado no DIÁRIO ESTADO PARANÁ - DIOE, em 11 de outubro de 2023 - Edição nº. 11512 - Pág. 48, conforme segue:

ONDE LÊ-SE:

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição fracionada de cartuchos e toners originais e compatíveis para manutenção das atividades dos diversos Departamentos do município de Anahy-PR.

LEIA-SE:

Registro de Preços para a contratação de empresas para fornecimento parcelado de marmittas e refeições com local apropriado, na cidade de Cascavel - PR.

ONDE LÊ-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 10/10/2023 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 27/10/2023.

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 11/10/2023 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 27/10/2023.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Aviso de Licitação. Anahy-PR, 11 de outubro 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

110729/2023

Arapongas**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 - UASG 987427 - PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente e papeleria, em atendimento a diversas Secretarias. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:30min do dia 27 de outubro de 2023. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando Nº do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052.

Arapongas, 9 de outubro de 2023

Josiane Cristina Cipola Pagan
Pregoeira Municipal

109735/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 - UASG 987427 - PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de toners, cartuchos, refil e recarga para o uso em impressoras, em atendimento a diversas Secretarias. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:30min do dia 27 de outubro de 2023. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando Nº do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052.

Arapongas, 9 de outubro de 2023

Valdinei Juliano Pereira
Pregoeiro Municipal

109736/2023

Arapuã**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Arapuã-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de novembro do ano de 2023, na Rua Presidente Café Filho nº 1410 em Arapuã - Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Conjunto Habitacional Novo Horizonte e Distrito Bem Te Vi	Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ	22960,07 m²	360

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail orcamentosarapuaparama@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 34441230, Arapuã-PR, 11 de outubro de 2023.

Decodata Matias
Prefeito Municipal

111097/2023

Araucária

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 101/2023 - MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118503/2023 - OBJETO: Contratação de cobertura de seguros para veículos da frota municipal, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até 09:00 hs do dia 06/11/2023
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	Às 09:00 hs do dia 06/11/2023

O edital completo e possíveis alterações estão disponíveis no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1400 - Ramal: 2319 (DLC) / (41) 3614-1400 - Ramal: 1434 (Pregoeiro), e-mail: marcello.schiavon@araucaria.pr.gov.br. Araucária, 11 de outubro de 2023

MARCELO SCHIAVON - PREGOIRO

AVISO DE LICITAÇÃO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) - PROCESSO LICITATÓRIO DIGITAL Nº 94260/2023 - PREGÃO Nº 102/2023 - OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais elétricos, eletrônicos e de telefonia, materiais hidrossanitários, ferragens, tintas e materiais de pintura e impermeabilização, madeiras e afins e equipamentos e acessórios em geral, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa e Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI), nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até 09:00 hs do dia 07/11/2023
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	Às 09:00 hs do dia 07/11/2023

O edital completo e possíveis alterações estão disponíveis no site <https://www.araucaria.pr.gov.br> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1400 - Ramal: 1699 (DLC) / 3614-1400 - Ramal 1434 (Pregoeiro), e-mail: marcello.schiavon@araucaria.pr.gov.br. Araucária, 11 de outubro de 2023.

MARCELO SCHIAVON - PREGOIRO

110922/2023

Bandeirantes**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2023 - PMB
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 30/10/2023 às 08:30, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/>

compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE OBJETOS NATALINOS DIVERSOS**. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 11 de outubro de 2023.

Bandeirantes, 11 de outubro de 2023.

Rafael Henrique Encinas Marinho
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO N.º 310/2023-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 152/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2023 -PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SOLUCAO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR AGRÍCOLA, ZERO KM - CONVÊNIO N.º 921163/2021, REMANESCENTE DO PREGÃO NR.77/2022 PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA CONFORME CONVÊNIO (MAPA) PELA PLATAFORMA + BRASIL.

VALOR: R\$ 144.850,00 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO: 0500120608201410294490520000

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do presente contrato, findar-se em 31/12/2023, tendo em vista os termos do convênio do qual originou o processo licitatório que deflagrou o presente contrato, sendo que apenas poderá ser prorrogado no caso de autorização dos assinantes do termo de convênio.

Bandeirantes/PR, 06 de outubro de 2023.

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 311/2023-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2023- PMB
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2023 -PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO ZERO KM DECORRENTE DO CONVÊNIO N.º 920752/2021 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA) PELA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR, REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2022.

VALOR: R\$ 94.825,00 (noventa e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO: 0500120608201410274490520000

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do presente contrato, será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, tendo em vista os termos do convênio do qual originou o processo licitatório que deflagrou o presente contrato, sendo que apenas poderá ser prorrogado no caso de autorização dos assinantes do termo de convênio.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega dar-se-á no prazo máximo de 90 (noventa) dias desde que cumpridas as condições estabelecidas.

Bandeirantes/PR, 09 de outubro de 2023.

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

111052/2023

Bela Vista da Caroba

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º PR82/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do Pregão Eletrônico N.º PR82/2023.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEICULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CÂMBIO ELETRÔNICA.

2. DATA DE ABERTURA: 26/10/2023, às 13:00 horas.

2. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br

O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

110987/2023

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º PR81/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do Pregão Eletrônico N.º PR81/2023.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E PENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS.

2. DATA DE ABERTURA: 26/10/2023, às 10:00 horas.

2. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br

O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

110992/2023

Campo Mourão

ju 270

AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 8/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO LAGO, CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM COM EXTRAVASOR DE FUNDO E DE DIQUE E CANAL EM TRECHO DO RIO DO CAMPO TODOS LOCALIZADOS NO PARQUE MUNICIPAL JOAQUIM TEODORO DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - PR. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 8h59 do dia 16 de novembro de 2023. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 9h do dia 16 de novembro de 2023. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407, Centro, (44) 3518-1198, no horário das 08h às 17h30, e das 13h30 às 17h. Campo Mourão, 11 de outubro de 2023. Rafael Fonseca de Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

110789/2023

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2023

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação de jardins e pátios para os diversos órgãos da Administração Pública Municipal. Sessão Pública: 30 de outubro de 2023 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: **R\$ 35.140.475,64**. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 11 de outubro de 2023. Solange Neli Graffunder, Pregoeira.

110984/2023

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 89/2023 - M.C.A. - Forma Eletrônica

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de proteção e segurança (botina, óculos, máscaras, luva, capa de chuva e outros) e uniformes (camisetas, jalecos e outros) para uso pelos servidores municipais (o registro de preços terá vigência de 12 meses). Valor máximo estimado: R\$ 189.410,19. Protocolo das propostas até as 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 27/10/2023 Licitação exclusiva para ME, EPP ou MEI. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1000, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul-PR, 10 de outubro de 2023. Laurindo Sperotto - Prefeito Municipal

110912/2023

Cianorte

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 14/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h30min do dia 06 de novembro de 2023, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, n.º 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de obra para execução do reboco externo e serviços complementares para a 2ª fase do hospital do Município de Cianorte/PR. Valor Máximo: R\$ 1.186.379,22 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos). Prazo para execução: 12 meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Outubro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO NAS COMUNIDADES. REDINHA DE BAIXO, RIACHO DA SERRA, TAPUI, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028 E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São José do Sabugi - PB, 11 de Outubro de 2023
ALIXANDRE ASSIS RAMOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Tapui - PB, às 09:30 horas do dia 31 de outubro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA ELIAS CAVALCANTI NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.saomigueldeitapiu.pb.gov.br/licitações; www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Tapui - PB, 10 de outubro de 2023
ELIEL BRITO SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, às 09:00 horas do dia 08 de Novembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saovicentosedoseriado.pb.gov.br. Edital: saovicentosedoseriado.pb.gov.br; www.tcc.pb.gov.br.

São Vicente do Seridó - PB, 5 de Outubro de 2023.
JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo Contrato Nº 00001/2023; Pregão Eletrônico nº 00019/2022; Aquisições Parceladas de Combustíveis, para abastecer a frota de Veículos e Máquinas, pertencentes e/ou locados a Edilidade. JUSTIFICATIVA - considerando o aumento da demanda dos serviços, e a necessidade de manutenção dos serviços essenciais de transporte. Amparado art. 65, I, b e 5º da Lei 8.666 de 1993 - acréscimos em 25% (vinte e cinco por cento), do valor atualizado do contrato, e de R\$ 1.175.385,95 (um milhão cento e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), ficando evidente um acréscimo de R\$ 172.649,93 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos). Data do termo aditivo: 09/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, às 08:30 horas do dia 31 de Outubro de 2023, licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 00017/2023, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS JOAQUIM BENEVENUTO E ADELINO BARRROS CV-915297/2021, DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530. E-mail: cpl.uirauana@gmail.com. Edital: www.uirauana.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 10 de Outubro de 2023.
RIKELMY BARBOSA SILVA
Presidente da Comissão

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PEIDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 098/2023 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 087/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 020/2023

Com fundamento legal no art. 24, II da Lei 8.666/93, está caracterizada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, justificando-se a aquisição de Móveis de escritório para o CMEI Centro Municipal de Educação Infantil com recurso do Programa Brasil Carinhoso, no valor R\$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais), com a empresa ANGELO FABIANO SALMENTO & CIA LTDA. CNPJ sob nº 28.368.178/0001.09, com sede a ROD PR 412 Engenheiro Darcí Gomes de Moraes nº 4012 - Sala 03 - CEP 83.255-000 - Município de Pontal do Paraná - PR.

Em 10 de outubro de 2023,
JOSE PAULO VIEIRA AZIM,
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

UASG 987427 - PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente e papelaria, em atendimento a diversas Secretarias. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:30min do dia 27 de outubro de 2023. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando Nº do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052.

Arapongas, 9 de outubro de 2023.
JOSIANE CRISTINA CIPOLA PAGAN
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

UASG 987427 - PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de toners, cartuchos, refil e recarga para o uso em impressoras, em atendimento a diversas Secretarias. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:30min do dia 27 de outubro de 2023. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando Nº do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052.

Arapongas, 9 de outubro de 2023.
VALDINEI JULIANO PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2023 - PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 30/10/2023 as 08:30, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a licitação em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE OBJETOS NATALINOS DIVERSOS. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 11 de outubro de 2023.

Bandeirantes, 11 de outubro de 2023.
RAFAEL HENRIQUE ENÉIAS MARINHO
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2023-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023-PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023-PMB CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: SOLUCAO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR AGRÍCOLA, ZERO KM - CONVÊNIO Nº 921163/2021, REMANESCENTE DO PREGÃO NR.77/2022 PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA CONFORME CONVÊNIO (MAPA) PELA PLATAFORMA + BRASIL. VALOR: R\$ 144.850,00 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais). DOTACÃO: 050012060R201410294490520000 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do presente contrato, findar-se em 31/12/2023, tendo em vista os termos do convênio do qual originou o processo licitatório que deflagrou o presente contrato, sendo que apenas poderá ser prorrogado no caso de autorização dos assinantes do termo de convênio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2023-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023-PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023-PMB CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO UTILITÁRIO ZERO KM DECORRENTE DO CONVÊNIO Nº 920752/2021 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA) PELA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR, REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022. VALOR: R\$ 94.825,00 (noventa e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais). DOTACÃO: 050012060R201410274490520000 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do presente contrato, será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, tendo em vista os termos do convênio do qual originou o processo licitatório que deflagrou o presente contrato, sendo que apenas poderá ser prorrogado no caso de autorização dos assinantes do termo de convênio. PRAZO DE ENTREGA: A entrega dar-se-á no prazo máximo de 90 (noventa) dias desde que cumpridas as condições estabelecidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023 -PR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº PR80/2023

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE CONCERTO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ROÇADEIRAS E MOISSERRAS.
2. DATA DE ABERTURA: dia 26/10/2023, às 08:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

GELSON MAFF
Prefeito





Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 17/10/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

97974 - PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR

UASG Responsável

987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00058/2023

Característica

Registro de Preço (SRP)

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Nº da IRP

00032/2023

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

193

Tipo de Licitação

Menor Preço

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Validade da Ata SRP

12 mes(es)

Equalização de ICMS

Internacional

Quantidade de Itens

22

Objeto

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação, instalação, manutenção e retirada de objetos natalinos diversos.

Data da Divulgação

17/10/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 17/10/2023 às 08:30

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 30/10/2023 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



ESCLARECIMENTOS

Assunto **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO 58/2023
DECORAÇÃO NATALINA**

De wellington Carli <wellcarli@outlook.com>

Para licitacao@bandeirantes.pr.gov.br <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Data 17-10-2023 11:47



sw 274

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

INFORMAÇÕES DA SOLITANTE: RAZÃO SOCIAL: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA. ENDEREÇO: RUA MIGUEL RODRIGUES 352 JD ANA ROSA - BANDEIRANTES-PR – CEP: 86360000 TELEFONE 43 998127394 CNPJ 84.499.755/0001-72.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 11/2016 – ABERTURA DIA: 30/10/2023 AS 8:30. BANDEIRANTES -PR DECORAÇÃO NATALINA

Ao Sr Pregoeiro, setor responsável, Vimos pelo presente pedido, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos sobre a licitação em questão, no item 10 (INSTALAÇÃO E RETIRADA DE MANGUEIRA DE LED EM PORTAIS MEDINDO 1,20M X 5, OOM. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.) Sobre o item em questão, a empresa será responsável por retirar e fixar novas mangueiras em led ou retirar fixar novas mangueiras em led e instalar e retirar item em local informado pelo responsável da prefeitura ?

cordialmente,

Assunto **Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO 58/2023
DECORAÇÃO NATALINA**

De DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Para wellington Carli <wellcarli@outlook.com>

Data 17-10-2023 16:08



Ge 275

Em 17-10-2023 11:47, wellington Carli escreveu:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

INFORMAÇÕES DA SOLITANTE: RAZÃO SOCIAL: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA. ENDEREÇO: RUA MIGUEL RODRIGUES 352 JD ANA ROSA - BANDEIRANTES-PR - CEP: 86360000 TELEFONE 43 998127394 CNPJ 84.499.755/0001-72.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2016 - ABERTURA DIA: 30/10/2023 AS 8:30.

BANDEIRANTES -PR DECORAÇÃO NATALINA

Ao Sr Pregoeiro, setor responsável, Vimos pelo presente pedido, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos sobre a licitação em questão, no item 10 (INSTALAÇÃO E RETIRADA DE MANGUEIRA DE LED EM PORTAIS MEDINDO 1,20M X 5, OOM. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.) Sobre o item em questão, a empresa será responsável por retirar e fixar novas mangueiras em led ou retirar fixar novas mangueiras em led e instalar e retirar item em local informado pelo responsável da prefeitura ?

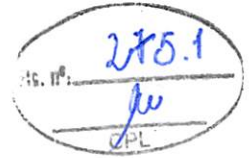
cordialmente,

Boa tarde,

Segundo informação prestada pela secretaria solicitante, o serviço indicado no item 10 será somente para a Mangueira de Led, quando se refere à TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.

--

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224

**Esclarecimento** 26/10/2023 10:03:21

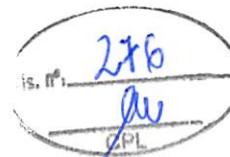
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO INFORMAÇÕES DA SOLITANTE: RAZÃO SOCIAL: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA. ENDEREÇO: RUA MIGUEL RODRIGUES 352 JD ANA ROSA - BANDEIRANTES-PR - CEP: 86360000 TELEFONE 43 998127394 CNPJ 84.499.755/0001-72. INFORMAÇÕES DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2016 - ABERTURA DIA: 30/10/2023 AS 8:30. BANDEIRANTES -PR DECORAÇÃO NATALINA Ao Sr Pregoeiro, setor responsável, Vimos pelo presente pedido, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos sobre a licitação em questão, no item 10 (INSTALAÇÃO E RETIRADA DE MANGUEIRA DE LED EM PORTAIS MEDINDO 1,20M X 5, OOM. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.) Sobre o item em questão, a empresa será responsável por retirar e fixar novas mangueiras em led ou retirar fixar novas mangueiras em led e instalar e retirar item em local informado pelo responsável da prefeitura ? cordialmente

Resposta 26/10/2023 10:03:21

Boa tarde, Segundo informação prestada pela secretaria solicitante, o serviço indicado no item 10 será somente para a Mangueira de Led, quando se refere à TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA. --
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



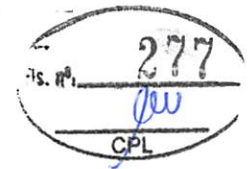
ABERTURA

SESSÃO PÚBLICA

30/10 – 08:30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PROPOSTA DE PREÇOS

JUMES ELETRO LTDA EPP
Rua Alexandre Fuzaro 83, Jardim Primavera (Zona Norte) CEP: 02.755-080 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3932-1604
CNPJ: 19.225.144/0001-74 IE: 142993843114
Email: jumesvendas@gmail.com

278

Ao Órgão 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR. Pregão Eletrônico N° 582023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
13	ABRACADEIRA - ABRACADEIRA MATERIAL: NÁILON TIPO: COM RANHURAS, AUTOTRAVANTE, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO MARCA: LT FABRICANTE: LT MODELO/VERSÃO: LT	PACOTE 1000,00 UN	10,00	1.000,00	10.000,00
14	ABRACADEIRA - ABRACADEIRA MATERIAL: NÁILON TIPO: COM RANHURAS, AUTOTRAVANTE, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO MARCA: LT FABRICANTE: LT MODELO/VERSÃO: LT	PACOTE 1000,00 UN	10,00	1.000,00	10.000,00
15	ABRACADEIRA - ABRACADEIRA MATERIAL: NÁILON TIPO: COM RANHURAS, AUTOTRAVANTE, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO MARCA: LT FABRICANTE: LT MODELO/VERSÃO: LT	PACOTE 1000,00 UN	10,00	1.000,00	10.000,00
18	TOMADA - TOMADA MODELO: DUPLA, FORMATO CONTATO: 2P + T, COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPLETA(CAIXA, ESPELHO E TOMADA), APLICAÇÃO: CONDULETE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA MARCA: RD FABRICANTE: RD MODELO/VERSÃO: RD	UNIDADE	20,00	100,00	2.000,00
Valor total da proposta:					32.000,00

O valor total dessa proposta é de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Conta: 386-7
Agencia: 110708-9

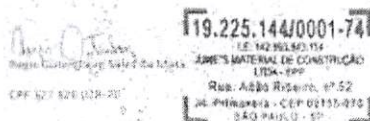
Validade da proposta: 120 dias
Prazo de entrega: 20 dias
Prazo para pagamento: 30 dias
Prazo de garantia: conforme o edital

Observações:

Adicione aqui observações sobre a proposta

São Paulo, 29 de Outubro de 2023

Representante Legal



Regis Gutemberg Sales da Mata

RG:43.779.081-2 SSP

CPF:327.826.028-70

CASA ART LTDA
CNPJ Nº 40.600.176/0001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL - 90877769-70
AV SILVIO ALVES 1454, JARDIM PIONEIRO
PAIÇANDU – PR CEP 87140-000
Email: casartpdu@gmail.com
Telefone: 44 99937-2932

PROPOSTA

Ao Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES - PR
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

CASA ART LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.600.176/0001-07, situado na Avenida Silvio Alves, 1454, Jardim Pioneiro na Cidade de Paçandu pr, com telefone, 44 99937-2932 endereço eletrônico casartpdu@gmail.com.

DADOS PARA PAGAMENTO
 AGENCIA 4340
 CONTA CORRENTE 198.2613
 BANCO SICCOB
 CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

RENATO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade n.º 1013171-02, inscrito no CPF/MF sob nº 068.796.549-75

PROPOSTA

Item	Descrição	Tratamento Diferenciado	Aplicabilidade de Decreto 7174	Aplicação Margem Preferência	Unid. Fornec.	Qtd. Estimada	Qtd. Oferta	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
13	Abracadeira	-	Não	Não	Pacote 1000,00 UN	10	10	306,1300	3.061,3000

CASA ART LTDA
CNPJ Nº 40.600.176/0001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL - 90877769-70
AV SILVIO ALVES 1454, JARDIM PIONEIRO
PAIÇANDU - PR CEP 87140-000
Email: casartpdu@gmail.com
Telefone: 44 99937-2932

Marca ATOPY **Fabricante** ATOPY **Modelo** NAILON / **Versão**
Descrição **Detalhada** **do** **Objeto** **Ofertado**
 Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Com Ranhuras, Autotravante , Aplicação:
 Amarração E Fixação ...

14	Abraçadeira	Não	Não	Pacote	10	Qtd. Oferta da	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
				1000,00 UN		10	371,7300	3.717,3000

Marca ATOPY **Fabricante** ATOPY **Modelo** NAILON / **Versão**
Descrição **Detalhada** **do** **Objeto** **Ofertado**
 Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Com Ranhuras, Autotravante , Aplicação:
 Amarração E Fixação ...

15	Abraçadeira	-	Não	Não	Pacote	10	Qtd. Oferta da	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
					1000,00 UN		10	426,4000	4.264,0000

Marca ATOPY **Fabricante** ATOPY **Modelo** NAILON / **Versão**
Descrição **Detalhada** **do** **Objeto** **Ofertado**
 Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Com Ranhuras, Autotravante , Aplicação:
 Amarração E Fixação ...

16	Cabo paralelo	-	Não	Não	Unidade	20	Qtd. Oferta da	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
						20	275,2500	5.505,0000	

Marca TECHFIO **Fabricante** TECHFIO **Modelo** BRANCA / **Versão**
Descrição **Detalhada** **do** **Objeto** **Ofertado**
 Cabo Paralelo Características Adicionais: Polarizado, Bitola: 2 X 1,50 MM, Aplicação:
 Sistema De Sonorização, Cor: Branco, ...

17	Cabo paralelo	-	Não	Não	Unidade	5	Qtd. Oferta da	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
						5	425,8600	2.129,3000	

Marca TECHFIO **Fabricante** TECHFIO **Modelo** BRANCA / **Versão**
Descrição **Detalhada** **do** **Objeto** **Ofertado**
 Cabo Paralelo Características Adicionais: Polarizado, Bitola: 2 X 1,50 MM, Aplicação:
 Sistema De Sonorização, Cor: Branco, ...

18	Lâmpada de led	-	Não	Não	Unidade	50	Qtd. Oferta da	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
						50	41,9300	2.096,5000	

Marca **Fabricante** **Modelo** / **Versão**

CASA ART LTDA

CNPJ Nº 40.600.176/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL - 90877769-70

AV SILVIO ALVES 1454, JARDIM PIONEIRO

PAIÇANDU - PR CEP 87140-000

Email: casartpdu@gmail.com

Telefone: 44 99937-2932

Descrição	Detalhada	do	Objeto	Ofertado
Lâmpada Led Modelo: Led	Tensão Nominal: Bivolt	Potência Nominal: 5 W		
Tipo Base: G10	Aplicação: Iluminação	Tip: Bulbo: Mr 16	Temperatura De Cor: 3000 K	Formato: Dicroica
		Vida Média: 25		

DECLARAÇÕES:

Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive no seguinte:

Que a proposta de preços terá validade de no mínimo 60 dias corridos contados da data de sua apresentação.

Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega.

Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Paiçandu, pr 30 de outubro de 2023

RENATO DA SILVA:06879654975
Assinado de forma digital por RENATO DA SILVA:06879654975
 Data: 2023.10.29 23:22:59 -03'00'

Representante legal da proponente
 RENATO DA SILVA
 CPF: 068.796.549-75



CARLI RIGHT

PROPOSTA DE PREÇO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023**

Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 58/2023-PMB

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO	
Endereço: MIGUEL RODRIGUES Nº 352 Inscr Estad: 90917462-79	
Bairro: ANA ROSA	Cidade/UF: Bandeirantes/PR
CEP:86360-000	Fone: (43) 998127394
CNPJ: 31.802.330/0001-24	e-mail: wellcarli@outlook.com

DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco: Banco do Brasil	
Agência: 429-4	Conta Corrente: 24977-7
Chave PIX	31.802.330/0001-24

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome: WELLINGTON MARCOS CARLI	
Endereço: MIGUEL RODRIGUES Nº 352	
Bairro: ANA ROSA	Cidade/UF: Bandeirantes/PR
CEP:86.360-000	Fone: (43) 998127394
CPF:074.598.849-01	RG: 10.683.762-7
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteiro
Cargo/Função: Proprietário	

Objeto e preço proposto:
O objeto da presente licitação destina-se à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE OBJETOS NATALINOS DIVERSOS, a fim de cumprir todas as imposições legais.

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca modelo	UND	CATMAT	QTD	MEDIA VLR TOTAL	VLR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE ÁRVORE LUMINOSA (FUNCIONANDO) SEXTAVADA COM DESENHO EM FORMA DE ARABESCOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,7,00M DE LARGURA X 12,15M DE ALTURA. PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON 30MM X 30MM, PAREDE DE 2,00MM DE ESPESURA, BARRA CHATA DE 1/2 X 3/16 POLEGADAS E 1/2 X 1/8 POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA CRISTAL, EM PVC FLEXIVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V, SEMPRE EM CORRENTE ELETRICA INFERIOR A 7 AMPERES POR LIGAÇÃO. FIGURA A ALIMENTAÇÃO ELETRICA DE CADA FIGURA DEVERÁ SER FEITA POR CABOS APROPRIADOS PROVIDOS DOS RESPECTIVOS CONECTORES E TERMINAIS ISOLANTES COLOCADOS NA EXTREMIDADE OPOSTA A ALIMENTADA DE CADA SEGMENTO DO CORDAO COM TRATAMENTO ANTICHAMA, RESISTENTE A ÁGUA. A ÁRVORE DEVERA CONTER SUSTENTAÇÃO AUTOPORTANTE COM 6 PAINÉIS TRIANGULARES INTERLIGADOS FORMANDO UM HEXAGONO, FIXADA AO SOLO POR BUCHAS E PARAFUSOS 10MM. ADIÇÃO DE LÂMPADAS DE XENON DE 6W DE POTÊNCIA, COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO, MODELO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5CM DE BASE DE FIXAÇÃO. POTENCIA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 5640W. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA EM PLATAFORMA DE APROXIMADAMENTE 6 METROS DE ALTURA E POR CONTA DA CONTRATADA. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI).	CARLI RIGHT	UND	22888	1	R\$ 53.906,02	R\$ 53.906,02
2	LOCAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL, NAS MEDIDAS E NAS CARACTERÍSTICAS ABAIXO MENCIONADAS: - ALTURA: 7,00 METROS; BASE: 3,0 METROS DE DIÂMETRO E TOPO: 0,40 METROS. CARACTERÍSTICAS: FORMATO DE PINHEIRO NATALINO EM ESTRUTURA METÁLICA E FORMATO CÔNICO, ESTÁVEL, FIXO, DIVIDIDO EM 03 (TRÊS) CAMADAS SOBREPOSTAS, NA COR A DEFINIR. O PINHEIRO DEVE SER REVESTIDO DE MANEIRA A GARANTIR EFEITO TRANSLÚCIDO COM AS SUPERFÍCIES ILUMINADAS POR NO MÍNIMO 300 PONTOS DE LUZ EM CORDÃO DE LED ALTERNADO, BLINDADO, COMPOSTO POR 4 LINHAS DE FIAÇÃO COM 2MM DE ESPESURA, COM MÍNIMO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO, COM 100 LÂMPADAS DE 5MM E ESPAÇAMENTO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS, SENDO QUE, A CADA 4 LEDS FIXOS DA COR ESCOLHIDA, O QUINTO PISCA BRANCO FRIO, TOMADA MACHO E FÊMEA E CONECTOR BLINDADO, RESISTENTE A ÁGUA, DE NO MÍNIMO DE 4,5X1,5CM; 12W, 220V, COM QUANTIDADE DE RETIFICADORES QUE GARANTAM A ALIMENTAÇÃO DE CARGA E FUNCIONALIDADE, UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDOS, RESULTANDO EM UM REDE ACEÇA SEM INTERMITÊNCIA. DEVERÃO CONTER FIAÇÃO, RELES, DISJUNTORES COMPATIVÉIS COM A CARGA ELÉTRICA A SER UTILIZADA. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI).	CARLI RIGHT	UND	22888	2	R\$ 14.699,48	R\$ 29.398,96
3	LOCAÇÃO DE UMA ÁRVORE DE PASSAGEM CHUVA DE ESTRELAS. TAMANHO - ALTURA 7,40M X 4,10M DIÂMETRO. ÁRVORE LUMINOSA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA SEXTAVADA, COM SEIS PARTES TRIANGULARES, EM TUBO DE 20MM X 20MM X 18MM, ZINCADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO RESISTENTE A EXPOSIÇÃO E À INTEMPÉRIE. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM LED NA COR BRANCO MORNO. DESENHO TEMA EM LINHAS RETAS E ESTRELAS DE CINCO PONTAS EM TAMANHOS VARIADOS, PREENCHIDAS COM CORDÕES DE LED NAS CORES VERMELHO E VERDE, DUAS ENTRADAS EM FORMATO CURVO PARAPASSAGEM DE PESSOAS. DECORADA NO TOPO COM UMA FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO DE UMA ESTRELA DE 4 PONTAS, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA E RECOBERTA COM MANGUEIRA LUMINOSA EM LED NA COR BRANCO. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.	CARLI RIGHT	UND	22888	1	R\$ 17.149,40	R\$ 17.149,40
4	LOCAÇÃO DE UM LETREIRO ESCRITO BOAS FESTAS, CADA LETRA MEDINDO 1,60M ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,30M PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO DE 7/8 NA CHAPA 18 E ACABADO EM PINTURA METÁLICA NA COR DOURADA, NAS ARESTAS FRONTAIS DA ESTRUTURA DEVERÁ SER INSTALADO MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXIVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LED'S POR METRO NA TENSÃO DE 220V NA COR WARM COM PISCAS NA BRANCO FRIO, DISPOSTOS COM CADA 5 LEDS FIXOS 1 LED QUE FICA PISCANDO COM EFEITO STROBO. A POSIÇÃO DOS LEDS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDE, PERMITE CORTE A CADA 1 METRO. NAS ARESTAS FRONTAIS E TRASEIRAS DAS LETRAS DEVERÁ SER PREENCHIDO DE CORDÕES DE LED BLINDADO 220V 100 LÂMPADAS, AS FIXAS NA COR WARM E A QUE PISCA BRANCO FRIO, TOTALIZANDO 100 LÂMPADAS SENDO A CADA 4 WARM FIXAS, 1 BRANCO FRI QUE PISCA, FIO TRANSPARENTE, COM 3 FIOS DE 2,0MM. CONECTOR E RETIFICADOR BLINDADO, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.	CARLI RIGHT	UND	22888	1	R\$ 8.163,61	R\$ 8.163,61

5	LOCAÇÃO DE UM LAÇO ILUMINADO (FACHADA DA PREFEITURA) NO TAMANHO DE 4X3 APROXIMADAMENTE E FAIXAS ILUMINADAS EM CORDÃO DE LED FIXO BLINDADO NO QUINTO LED PISCA, E FAIXAS EM 90 CM POR 10 METROS, RETRATANDO UMA CAIXA DE PRESENTE. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.	CARLI RIGHT	UND	22888	1	R\$ 17.740,17	R\$ 17.740,17
6	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE PORTAIS MEDINDO NO MÍNIMO 4,5 M DE LARGURA X 2M DE ALTURA (FELIZ NATAL / FELIZ ANO NOVO) TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.	CARLI RIGHT	UND	22888	4	R\$ 3.342,17	R\$ 13.368,68
7	LOCAÇÃO DE BOTA GIGANTE EM FORMA DE CASA PARA VISITAÇÃO INTERNA, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 4,65M DE ALTURA X 2,40M DE LARGURA X 4,55M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 4,75M DE ALTURA X 2,50M DE LARGURA X 4,65M DE PROFUNDIDADE. CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E COM PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO NA COR DOURADA. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.	CARLI RIGHT	UND	22888	1	R\$ 31.213,79	R\$ 31.213,79
8	KIT CENÁRIOS EM FIBRA DE VIDRO, COMPOSTOS PELOS ITENS: 2 (DOIS) - SOLDADOS DE CHUMBO FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO SÓLIDA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO, MEDINDO 1,80 METROS DE ALTURA. 1 (UM) - BONECO FORMATO DE PAIÃO NOEL FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO SÓLIDA COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO. 2 METROS DE ALTURA. CONTENDO TAMBÉM CAIXAS DE PRESENTE LUMINOSAS. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA. 2 (DOIS) TOTEM TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 1,45M DE ALTURA X 0,65M DE LARGURA X 0,65M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 1,55M DE ALTURA X 0,75M DE LARGURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E FIXADAS EM POSTE DE AÇO CARBONO, ZINCADO E COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE À EXPOSIÇÃO. 4 (QUATRO) CAIXAS DE PRESENTE TAMANHO 90 CM X 90 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO. 4 - (QUATRO) ARVORES DE NATAL: DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1,90 MTS ALTURA E 1,0 MTS LARGURA, FABRICADAS EM FIBRA DE VIDRO SÓLIDA COM DETALHES SOBREPOSTOS NA FIBRA CONFORME FOTO ILUSTRATIVA. A EXEMPLO DA BENGALA, ESTRELA, BOLAS, NEVE E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO. 2 (DOIS) BONECOS DE NEVE FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO SÓLIDA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO, MEDINDO 1,58 METROS DE ALTURA. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.	CARLI RIGHT	UND	22888	1	R\$ 20.979,84	R\$ 20.979,84
9	LOCAÇÃO DE OBJETO DECORATIVO EM FORMA DE PRESÉPIO, COM FIGURAS REPRESENTATIVAS EM FORMA DE 'MARIA, JOSÉ E MENINO JESUS NA MANJEDOURA, TRÊS REIS MAGOS E DOIS CARNEIROS', MEDINDO 4 MTS DE LARGURA X 1,80 MTS DE ALTURA, ARAMADO E REVESTIDO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM, 36 LÂMPADAS POR METRO, 220V E OU CORDÕES DE LED NA COR DOURADO. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.	CARLI RIGHT	UND	22888	1	R\$ 4.059,46	R\$ 4.059,46
10	INSTALAÇÃO E RETIRADA DE MANGUEIRA DE LED EM PORTAIS MEDINDO 1,20M X 5,00M. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.	CARLI RIGHT	UND	21687	50	R\$ 218,67	R\$ 10.933,50
11	MANGUEIRA, 24 LEDS, 13 MM DE ESPESSURA, COR A DEFINIR, CORTE A CADA 2 METROS, MANGUEIRA DE TRÊS MM DE DIÂMETRO, LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. A CADA QUATRO LEDS O QUINTO PISCA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS TENSÃO 220V. ROLO COM 100MTS	CARLI RIGHT	UND	604125	80	R\$ 811,28	R\$ 64.902,40
12	CORDÃO DE LED ALTERNADO BLINDADO, COMPOSTO POR 4 LINHAS DE FIAÇÃO COM 6MM DE ESPESSURA, COM MÍNIMO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO, COM 100 LÂMPADAS DE 7MM E ESPAÇAMENTO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS, SENDO QUE, A CADA 4 LEDS FIXOS DA COR ESCOLHIDA, O QUINTO PISCA BRANCO QUENTE, TOMADA MACHO E FÊMEA E CONECTOR BLINDADO, RESISTENTE À ÁGUA, DE NO MÍNIMO DE 6,5X2,5CM, 12W, 220V, CORES A DEFINIR.	CARLI RIGHT	UND	604125	600	R\$ 43,02	R\$ 25.812,00
13	ABRACADEIRAS DE NYLON RESISTENTE COM ACABAMENTO NA COR PRETA, PACOTE COM 1000 (UM MIL) UNIDADES, TAMANHO: 200MM X 3,6MM.	CARLI RIGHT	PCT	481145	10	R\$ 306,13	R\$ 3.061,30
14	ABRACADEIRAS DE NYLON RESISTENTE COM ACABAMENTO NA COR PRETA, PACOTE COM 1000 (UM MIL) UNIDADES, TAMANHO: 300MM X 4,3MM.	CARLI RIGHT	PCT	481145	10	R\$ 371,73	R\$ 3.717,30
15	ABRACADEIRAS DE NYLON RESISTENTE COM ACABAMENTO NA COR PRETA, PACOTE COM 1000 (UM MIL) UNIDADES, TAMANHO: 400MM X 4,8MM	CARLI RIGHT	PCT	481145	10	R\$ 426,40	R\$ 4.264,00

16	CABO DE ENERGIA PARALELO 1,5MM , ROLO COM 100 METROS	CARLI RIGHT	RL	458628	20	R\$ 275,25	R\$ 5.505,00
17	CABO DE ENERGIA PARALELO 2,5MM , ROLO COM 100 METROS	CARLI RIGHT	RL	377444	5	R\$ 425,86	R\$ 2.129,30
18	TOMADA DUPLA 2P+T SISTEMA X 10A RADIAL C/ CAIXA EXTERNA	CARLI RIGHT	UND	460998	20	R\$ 23,11	R\$ 462,20
19	STROBO REDONDO 6V , BRANCO FRIO	CARLI RIGHT	UND	603066	50	R\$ 41,93	R\$ 2.096,50
20	CASCATA EM LED , CONFECCIONADAS COM 378 LEDS FIXOS 220V NA COR BRANCA, COM FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5MM², MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,80M DE COMPRIMENTO X 1,10M DE QUEDA ASSIMÉTRICA. A CASCATA POSSUI 23W DE POTÊNCIA. APROPRIADA PARA USO EXTERNO.	CARLI RIGHT	UND	426963	100	R\$ 126,66	R\$ 12.666,00
21	CONECTOR DE EMENDA DE MANGUEIRA LUMINOSA 2 FIOS , UTILIZADO PARA UNIÃO DE CORES DIFERENTES OU REPAROS.	CARLI RIGHT	UND	601187	100	R\$ 8,12	R\$ 812,00
22	CONECTOR PLUG TOMADA FONTE MANGUEIRA LED REDONDA BIVOLT.	CARLI RIGHT	UND	420209	100	R\$ 10,37	R\$ 1.037,00
VALOR TOTAL R\$ 333.378,43							

TOTAL GERAL: R\$ 333.378,43 (Trezentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos.

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:	
Nome: WELLINGTON MARCOS CARLI	
CPF: 074.598.849-01	RG: 10.683.762-7
Nacionalidade: Brasileira	Fone: (43) 998127394

Retirada, Local e Prazo de Entrega: Em conformidade com as disciplinas postas no Termo de Referência.

Validade da Proposta de Preços: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura do pregão.

Forma de Pagamento: Em conformidade com as disciplinas postas no Termo de Referência.

No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.


Bandeirantes/PR. 26 de Outubro de 2023.

W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO
 Assinado de forma digital por W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA:31802330000124
 Dados: 2023.10.27 17:28:45 -03'00'

W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA
WELLINGTON MARCOS CARLI
REPRESENTANTE LEGAL
RG N° 10.683.762-7 SESP/PR
CPF N° 074.598.849-01

W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA
CARLI RIGHT
 CNPJ: 31.802.330/0001-24
 FONE: (043) 9 9812-7394
 Rua Miguel Rodrigues, N° 352 - Jardim Ana Rosa, Bandeirantes/PR -CEP 86.360-000.

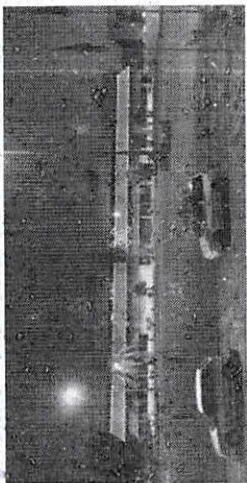
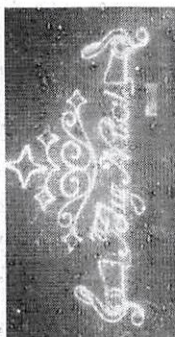

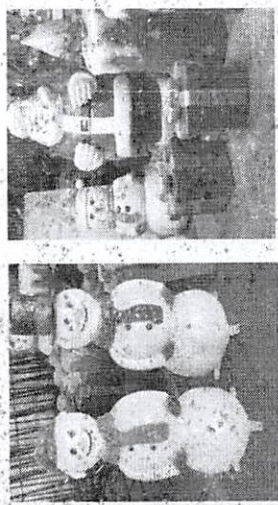
PORTFÓLIO - W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ 31.802.330/0001-24

ITEM	Produto/serviço	REFERENCIA	QTD
1.	<p>LOCAÇÃO: ÁRVORE LUMINOSA (FUNCIONANDO) SEXTAVADA COM DESENHO EM FORMA DE ARABESCOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 5-7,00M DE LARGURA X 12-15M DE ALTURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON 30MM X 30MM, PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, BARRA CHATA DE 1/2 X 3/16 POLEGADA E 1/2 X 1/8 POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V, SEMPRE EM CORRENTE ELÉTRICA INFERIOR A 7 AMPERES POR LIGAÇÃO / FIGURA. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE CADA FIGURA DEVERÁ SER FEITA POR CABOS APROPRIADOS PROVIDOS DOS RESPECTIVOS CONECTORES E TERMINAIS ISOLANTES COLOCADOS NA EXTREMIDADE OPOSTA A ALIMENTADA DE CADA SEGMENTO DO CORDÃO COM TRATAMENTO ANTICHAMA. A ÁRVORE TEM SUA SUSTENTAÇÃO AUTOPORTANTE COM 6 PAINÉIS TRIANGULARES INTERLIGADOS FORMANDO UM HEXÁGONO, FIXADA AO SOLO POR BUCHAS E PARAFUSOS 10MM. ADIÇÃO DE LÂMPADAS DE XÊNON DE 6W DE POTÊNCIA, COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO, MODELO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5CM DE BASE DE FIXAÇÃO. A ÁRVORE LUMINOSA TEM POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 5640W.) TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA EM PLATAFORMA DE APROXIMADAMENTE 6 METROS DE ALTURA É POR CONTA DA CONTRATA. APRESENTAR LAUDO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A IMPERMEABILIDADES DA MANGUEIRA DE LED E DO CORDÃO DE LED COM GRAU DE PROTEÇÃO IP68 JUNTAMENTE COM A AMOSTRA DO PRODUTO.</p>		01


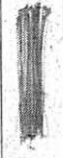




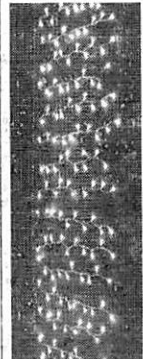


Ass 286

2.	<p>LOCAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL, NAS MEDIDAS E NAS CARACTERÍSTICAS ABAIXO MENCIONADAS: - ALTURA: 7,00 METROS; BASE: 3,0 METROS DE DIÂMETRO E TOPO: 0,40 METROS. CARACTERÍSTICAS: FORMATO DE PINHEIRO NATALINO EM ESTRUTURA METÁLICA E FORMATO CÔNICO, ESTÁVEL, FIXO, DIVIDIDO EM 03 (TRÊS) CAMADAS SOBREPOSTAS, NA COR A DEFINIR. O PINHEIRO DEVE SER REVESTIDO DE MANEIRA A GARANTIR EFEITO TRANSLÚCIDO COM AS SUPERFÍCIES ILUMINADAS POR NO MÍNIMO 300 PONTOS DE LUZ EM CORDÃO DE LED ALTERNADO BLINDADO, COMPOSTO POR 4 LINHAS DE FIAÇÃO COM 2MM DE ESPESSURA, COM MÍNIMO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO, COM 100 LÂMPADAS DE 5MM E ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS, SENDO QUE, A CADA 4 LEDS FIXOS DA COR ESCOLHIDA, O QUINTO PISCA BRANCO FRIO, TOMADA MACHO E FÊMEA E CONECTOR BLINDADO, RESISTENTE À ÁGUA, DE NO MÍNIMO DE 4,5X1,5CM, 12W, 220V, COM QUANTIDADE DE RETIFICADORES QUE GARANTAM A ALIMENTAÇÃO DE CARGA E FUNCIONALIDADE, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS, RESULTANDO EM UM REDE ACESA SEM INTERMITÊNCIA. DEVERÃO CONTER FIAÇÃO, RELES, DISJUNTORES COMPATÍVEIS COM A CARGA ELÉTRICA A SER UTILIZADA. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATA. APRESENTAR LAUDO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A IMPERMEABILIDADES DA MANGUEIRA DE LED E DO CORDÃO DE LED COM GRAU DE PROTEÇÃO IP68 JUNTAMENTE COM A AMOSTRA DO PRODUTO.</p>		02
3.	<p>01 (uma) Árvore de passagem chuva de estrelas. Tamanho – Altura 7,40m x 4,10m diâmetro. Árvore luminosa confeccionada em estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubo de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo resistente a exposição e à intempérie. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno. Desenho tema em linhas retas e estrelas de cinco pontas em tamanhos variados, preenchidas com cordões de LED nas cores vermelho e verde, duas entradas em formato curvo para passagem de pessoas. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED na cor branco.</p>		01
4.	<p>LETREIRO ESCRITO BOAS FESTAS, CADA LETRA MEDINDO 1,60M. ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,30M PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO DE 7/8 NA CHAPA 18 E ACABADO EM PINTURA METÁLICA NA COR DOURADA, NAS ARESTAS FRONTAIS DA ESTRUTURA DEVERÁ SER INSTALADO MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LED'S POR METRO NA TENSÃO DE 220V NA COR WARM COM PISCAS NA BRANCO FRIO, DISPOSTOS COM CADA 5 LEDS FIXOS 1 LED QUE FICA PISCANDO COM EFEITO STROBO. A POSIÇÃO DOS LEDS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA</p>		01

por 287

	<p>NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDE, PERMITE CORTE A CADA 1 METRO. NAS ARESTAS FRONTAIS E TRASEIRAS DAS LETRAS DEVERÁ SER PREENCHIDO DE CORDÕES DE LED BLINDADO 220V 100 LÂMPADAS, AS FIXAS NA COR WARM E A QUE PISCA BRANCO FRIO, TOTALIZANDO 100 LÂMPADAS SENDO A CADA 4 WARM FIXAS, 1 BRANCO FRI QUE PISCA, FIO TRANSPARENTE, COM 3 FIOS DE 2,0MM. CONECTOR E RETIFICADOR BLINDADO, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO.</p>		
5.	<p>A FACHADA DA PREFEITURA DEVERÁ CONTAR COM ILUMINAÇÃO COM DOIS LAÇOS NO TAMANHO DE 4X3 E 2X1,5 APROXIMADAMENTE E FAIXAS ILUMINADAS EM CORDÃO DE LED FIXO BLINDADO NO QUINTO LED PISCA, E FAIXAS EM 90 CM POR 10 METROS, RETRANDO UMA CAIXA DE PRESENTE. APRESENTAR LAUDO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A IMPERMEABILIDADES DA MANGUEIRA DE LED E DO CORDÃO DE LED COM GRAU DE PROTEÇÃO IP68 JUNTAMENTE COM A AMOSTRA DO PRODUTO.</p>		01
6.	<p>LOCAÇÃO: DECORAÇÃO DE PORTAIS MEDINDO EM MÉDIA 4,5 M DE LARGURA X 2M DE ALTURA (FELIZ NATAL / FELIZ ANO NOVO) TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATA. APRESENTAR LAUDO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A IMPERMEABILIDADES DA MANGUEIRA DE LED E DO CORDÃO DE LED COM GRAU DE PROTEÇÃO IP68 JUNTAMENTE COM A AMOSTRA DO PRODUTO.</p>		04
7.	<p>LOCAÇÃO DE BOTA GIGANTE EM FORMA DE CASA PARA VISITAÇÃO INTERNA, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 4,65M DE ALTURA X 2,40M DE LARGURA X 4,55M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 4,75M DE ALTURA X 2,50M DE LARGURA X 4,65M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E COM PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO NA COR DOURADA.</p>		01
8.	<p>KIT CENÁRIOS EM FIBRA DE VIDRO, COMPOSTOS PELOS ITENS: 2 (DOIS) - SOLDADOS DE CHUMBO FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO SÓLIDA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO, MEDINDO 1,80 METROS DE ALTURA. 1 (UM) - BONECO FORMATO DE PAPA NOEL FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO SÓLIDA COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO. 2 METROS DE ALTURA. CONTENDO TAMBÉM CAIXAS DE PRESENTE LUMINOSAS. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATA 2 (DOIS) TOTEM TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 1,45M DE ALTURA X 0,65M DE LARGURA X 0,65M DE</p>		1

	<p>PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 1,55M DE ALTURAX 0,75M DE LARGURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E FIXADAS EM POSTE DE AÇO CARBONO, ZINCADO E COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO.</p> <p>4 (QUATRO) CAIXAS DE PRESENTE TAMANHO 90 CM X 90 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIBRO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO .</p> <p>4 - (QUATRO) ARVORES DE NATAL: DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1,90 MTS ALTURA E 1,0 MTS LARGURA, FABRICADAS EM FIBRA DE VIDRO SÓLIDA COM DETALHES SOBREPOSTOS NA FIBRA CONFORME FOTO ILUSTRATIVA, A EXEMPLO DA BÊNGALA, ESTRELA, BÓLAS, NEVE E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO.</p> <p>2 (DOIS) BÔNECOS DE NEVE FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO SÓLIDA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO, MEDINDO 1,58 METROS DE ALTURA.</p>		
9.	<p>LOCAÇÃO: OBJETO DECORATIVO EM FORMA DE PRESÉPIO, COM FIGURAS REPRESENTATIVAS EM FORMA DE "MARIÁ, JOSÉ E MENINO JÉSUS NA MANJEDOURA, TRÊS REIS MAGOS E DOIS CARNEIROS", MEDINDO 4 MTS DE LARGURA X 1,80 MTS DE ALTURA, ARAMADO E REVESTIDO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM, 36 LÂMPADAS POR METRO, 220V E OU CORDÕES DE LED NA COR DOURADO. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATA.</p>		01
10.	<p>RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED EM PORTAIS MEDINDO 1,20M X 5, OOM.</p>		50
11.	<p>MANGUEIRA, 24 LEDS, 13 MM DE ESPESSURA, COR A DEFINIR, CORTE A CADA 2 METROS, MANGUEIRA DE TRÊS MM DE DIÂMETRO, LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. A CADA QUATRO LEDS O QUINTO PISCÓ. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS TENSÃO 220V. ROLO COM 100MTS.</p>		100
12.	<p>CORDÃO DE LED ALTERNADO BLINDADO, COMPOSTO POR 4 LINHAS DE FIAÇÃO COM 6MM DE ESPESSURA, COM MÍNIMO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO, COM 100 LÂMPADAS DE 7MM E ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS, SENDO QUE, A CADA 4 LEDS FIXOS DA COR ESCOLHIDA, O QUINTO PISCA BRANCO QUENTE, TOMADA MACHO E FÊMEA E CONECTOR BLINDADO, RESISTENTE À ÁGUA, DE NO MÍNIMO DE 6,5X2,5CM, 12W, 220V, CORES A DEFINIR. APRESENTAR LAUDO EXPÉDIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A IMPERMEABILIDADES DA MANGUEIRA DE LED E DO CORDÃO DE LED COM GRAU DE PROTEÇÃO IP68 JUNTAMENTE COM A AMOSTRA DO PRODUTO.</p>		500
13.	<p>ABRAÇADEIRAS DE NYLON RESISTENTE COM ACABAMENTO NA COR PRETA, PACOTE COM 1000 (UM MIL) UNIDADES, TAMANHO: 200MMX3.6</p>		20

14.	ABRAÇADEIRAS DE NYLON RESISTENTE COM ACABAMENTO NA COR PRETA, PACOTE COM 1000 (UM MIL) UNIDADES, TAMANHO:300MM X 4.8MM		20
15.	ABRAÇADEIRAS DE NYLON RESISTENTE COM ACABAMENTO NA COR PRETA, PACOTE COM 1000 (UM MIL) UNIDADES, TAMANHO: 400MM X 4.8MM		20
16.	CABO DE ENERGIA PARALELO 1,5MM, ROLO COM 100 METROS		30
17.	CABO DE ENERGIA PARALELO 2,5MM, ROLO COM 100 METROS		05
18.	TOMADA DUPLA 2P+T SISTEMA X 10A RADIAL C/ CAIXA EXTERNA		40
19.	STROBO REDONDG 6V, BRANCO FRIC		100
20.	CASCATA EM LED, CONFECCIONADAS COM 500 LEDS FIXOS 220V NA COR BRANCA, COM FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5MM², MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,80M DE COMPRIMENTO X 1,10M DE QUEDA ASSIMÉTRICA. A CASCATAS POSSUI 23W DE POTÊNCIA. APROPRIADA PARA USO EXTERNO.		100
21.	CONECTOR DE EMENDA DE MANGUEIRA LUMINOSA 2 FIOS, UTILIZADO PARA UNIÃO DE CORES DIFERENTES OU REPAROS		100
22.	CONECTOR PLUG TOMADA FONTE MANGUEIRA LED REDONDA BIVOLT		100

ESTE ORÇAMENTO TEM VÁLIDADE POR 90 DIAS.

W M CARLI PROJETOS DE
ILUMINACAO
LTDA:31802330000124

Assinado de forma digital por W M
CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO
LTDA:31802330000124
Dados: 2023.10.31 00:17:59 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PROPOSTA AJUSTADA

JUMES ELETRO LTDA EPP

Rua Alexandre Fuzaro 83, Jardim Primavera (Zona Norte) CEP: 02.755-080 - São Paulo - SP

Telefone: (11) 3932-1604

CNPJ: 19.225.144/0001-74 IE: 142993843114

Email: jumesvendas@gmail.com

292

Ao Órgão 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES. Pregão Eletrônico N° 582023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
13	ABRAÇADEIRA - ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON , TIPO: COM RANHURAS, AUTOTRAVANTE , APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO MARCA: LT FABRICANTE: LT MODELO/VERSÃO: LT	PACOTE 1.000,00 UN	10,00	50,00	500,00
18	TOMADA - TOMADA MODELO: DUPLA , FORMATO CONTATO: 2P + T , COR CORPO: BRANCA , CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPLETA(CAIXA, ESPELHO E TOMADA) , APLICAÇÃO: CONDULETE INSTALAÇÃO ELÉTRICA , MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA MARCA: RD FABRICANTE: RD MODELO/VERSÃO: RD	UNIDADE	20,00	9,00	180,00
Valor total da proposta:					680,00

O valor total dessa proposta é de R\$680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: 386-7

Agencia: 110708-9

Validade da proposta: 120 dias

Prazo de entrega: 20 dias

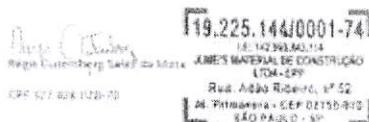
Prazo para pagamento: 30 dias

Prazo de garantia: conforme o edital

Observações:

Adicione aqui observações sobre a proposta

São Paulo, 30 de Outubro de 2023

Representante Legal

Regis Gutemberg Sales da Mata

RG:43.779.081-2 SSP

CPF:327.826.028-70

CASA ART LTDA
CNPJ N° 40.600.176/0001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL - 90877769-70
AV SILVIO ALVES 1454, JARDIM PIONEIRO
PAIÇANDU - PR CEP 87140-000
Email: casartpdu@gmail.com
Telefone: 44 99937-2932

eu 293

PROPOSTA

Ao Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES - PR

PREGÃO ELETRÔNICO 58/2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.600.176/0001-07, situado na Avenida Silvio Alves, 1454, Jardim Pioneiro na Cidade de Paçandu pr, com telefone, 44 99937-2932 endereço eletrônico casartpdu@gmail.com.

DADOS PARA PAGAMENTO
AGENCIA 4340
CONTA CORRENTE 198.2613
BANCO SICOOB
CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

RENATO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade n.º 1013171-02, inscrito no CPF/MF sob nº 068.796.549-75

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	V UNIT	V TOTAL
<i>16</i> 01	CABO DE ENERGIA PARALELO 1,5MM, ROLO COM 100 METROS	TECHFIO	20	185,00	R\$ 3.700,00
<i>19</i> 02	STROBO REDONDO 6V, BRANCO FRIO	HS	50	36,00	R\$ 1.800,00

Valor total da proposta R\$ 5.500,00.

Juntaada no item 16

294

CASA ART LTDA
CNPJ Nº 40.600.176/0001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL - 90877769-70
AV SILVIO ALVES 1454, JARDIM PIONEIRO
PAIÇANDU - PR CEP 87140-000
Email: casartpdu@gmail.com
Telefone: 44 99937-2932

DECLARAÇÕES:

Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive no seguinte:

Que a proposta de preços terá validade de no mínimo 60 dias corridos contados da data de sua apresentação.

Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega.

Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Paiçandu, pr 30 de outubro de 2023

RENATO
DA
SILVA:068
79654975

Assinado de
forma digital por
RENATO DA
SILVA:068796549
75
Dados:
2023.10.30
15:50:06 -03'00

Representante legal da proponente
RENATO DA SILVA
CPF: 068.796.549-75

PROPOSTA

Referência: Licitação Pública na Cidade de BANDEIRANTES/PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO	
Endereço: MIGUEL RODRIGUES Nº 352 Inscr Estad: 90917462-79	
Bairro: ANA ROSA	Cidade/UF: Bandeirantes/PR
CEP:86360-000	Fone: (43) 998127394
CNPJ: 31.802.330/0001-24	e-mail: wellcarli@outlook.com

DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco: Banco do Brasil	
Agência: 429-4	Conta Corrente: 24977-7

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome: WELLINGTON MARCOS CARLI	
Endereço: MIGUEL RODRIGUES Nº 352	
Bairro: ANA ROSA	Cidade/UF: Bandeirantes/PR
CEP:86.360-000	Fone: (43) 998127394
CPF:074.598.849-01	RG: 10.683.762-7
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteiro
Cargo/Função: Proprietário	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE OBJETOS NATALINOS DIVERSOS.

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca modelo	UND	CATMAT	QTD	MEDIA VLR TOTAL	VLR TOTAL
----	----------------------	--------------	-----	--------	-----	-----------------	-----------

9	LOCAÇÃO DE OBJETO DECORATIVO EM FORMA DE PRESÉPIO , COM FIGURAS REPRESENTATIVAS EM FORMA DE "MARIA, JOSÉ E MENINO JESUS NA MANJEDOURA, TRÊS REIS MAGOS E DOIS CARNEIROS", MEDINDO 4 MTS DE LARGURA X 1,80 MTS DE ALTURA, ARAMADO E REVESTIDO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM, 36 LÂMPADAS POR METRO, 220V E OU CORDÕES DE LED NA COR DOURADO, TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.	CARLI RIGHT	UND	22888	1	RS 3.800,00	RS 3.800,00
10	INSTALAÇÃO E RETIRADA DE MANGUEIRA DE LED EM PORTAIS MEDINDO 1,20M X 5, OOM. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.	CARLI RIGHT	UND	21687	50	RS 218,67	RS 10.933,50
12	CORDÃO DE LED ALTERNADO BLINDADO , COMPOSTO POR 4 LINHAS DE FIAÇÃO COM 6MM DE ESPESSURA, COM MÍNIMO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO, COM 100 LÂMPADAS DE 7MM E ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS, SENDO QUE, A CADA 4 LEDS FIXOS DA COR ESCOLHIDA, O QUINTO PISCA BRANCO QUENTE, TOMADA MACHO E FÊMEA E CONECTOR BLINDADO, RESISTENTE À ÁGUA, DE NO MÍNIMO DE 6.5X2.5CM, 12W, 220V, CORES A DEFINIR.	CARLI RIGHT	UND	604125	600	RS 42,00	RS 25.200,00

VALOR TOTAL R\$ 39.933,50

Prazo de validade da proposta: 90 (Noventa) dias contados a partir da data.

Bandeirantes 30 de OUTUBRO de 2023.

W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO
LTDA:31802330000124

Assinado de forma digital por W M
CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO
LTDA:31802330000124
Dados: 2023.10.30 11:02:21 -02'00'

**WELLINGTON MARCOS CARLI
PROPRIETÁRIO
RG N° 10.683.762-7
CPF N° 074.598.849-01**

PROPOSTA

Referência: Licitação Pública na Cidade de BANDEIRANTES/PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO	
Endereço: MIGUEL RODRIGUES Nº 352 Inscr Estad: 90917462-79	
Bairro: ANA ROSA	Cidade/UF: Bandeirantes/PR
CEP:86360-000	Fone: (43) 998127394
CNPJ: 31.802.330/0001-24	e-mail: wellcarli@outlook.com

DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco: Banco do Brasil	
Agência: 429-4	Conta Corrente: 24977-7

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome: WELLINGTON MARCOS CARLI	
Endereço: MIGUEL RODRIGUES Nº 352	
Bairro: ANA ROSA	Cidade/UF: Bandeirantes/PR
CEP:86.360-000	Fone: (43) 998127394
CPF:074.598.849-01	RG: 10.683.762-7
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteiro
Cargo/Função: Proprietário	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE OBJETOS NATALINOS DIVERSOS.

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca modelo	UND	CATMAT	QTD	MEDIA VLR TOTAL	VLR TOTAL
4	LOCAÇÃO DE UM LETREIRO ESCRITO BOAS FESTAS, CADA LETRA MEDINDO 1,60M ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,30M PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO DE 7/8 NA CHAPA 18 E ACABADO EM PINTURA METÁLICA NA COR DOURADA, NAS ARESTAS FRONTAIS DA ESTRUTURA DEVERÁ SER INSTALADO MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LED'S POR METRO NA TENSÃO DE 220V NA COR WARM COM PISCAS NA BRANCO FRIO, DISPOSTOS COM CADA 5 LEDS FIXOX 1 LED QUE FICA PISCANDO COM EFEITO STROBO. A POSIÇÃO DOS LEDS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDE, PERMITE CORTE A CADA 1 METRO. NAS ARESTAS FRONTAIS E TRASEIRAS DAS LETRAS DEVERÁ SER PREENCHIDO DE CORDÕES DE LED BLINDADO 220V 100 LÂMPADAS, AS FIXAS NA COR WARM E A QUE PISCA BRANCO FRIO, TOTALIZANDO 100 LÂMPADAS SENDO A CADA 4 WARM FIXAS, 1 BRANCO FRI QUE PISCA, FIO TRANSPARENTE, COM 3 FIOS DE 2,0MM. CONECTOR E RETIFICADOR BLINDADO, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.	CARLI RIGHT	UND	22888	1	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00

5	LOCAÇÃO DE UM LAÇO ILUMINADO (FACHADA DA PREFEITURA) NO TAMANHO DE 4X3 APROXIMADAMENTE E FAIXAS ILUMINADAS EM CORDÃO DE LED FIXO BLINDADO NO QUINTO LED PISCA, E FAIXAS EM 90 CM POR 10 METROS, RETRATANDO UMA CAIXA DE PRESENTE. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.	CARLI RIGHT	UND	22888	1	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
6	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE PORTAIS MEDINDO NO MÍNIMO 4,5 M DE LARGURA X 2M DE ALTURA (FELIZ NATAL / FELIZ ANO NOVO) TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.	CARLI RIGHT	UND	22888	4	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800,00
7	LOCAÇÃO DE BOTA GIGANTE EM FORMA DE CASA PARA VISITAÇÃO INTERNA, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 4,65M DE ALTURA X 2,40M DE LARGURA X 4,55M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 4,75M DE ALTURA X 2,50M DE LARGURA X 4,65M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E COM PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO NA COR DOURADA. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.	CARLI RIGHT	UND	22888	1	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00
8	KIT CENÁRIOS EM FIBRA DE VIDRO, COMPOSTOS PELOS ITENS: 2 (DOIS) - SOLDADOS DE CHUMBO FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO SÓLIDA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO, MEDINDO 1,80 METROS DE ALTURA. 1 (UM) - BONECO FORMATO DE PAPAÍNOEL FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO SÓLIDA COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO. 2 METROS DE ALTURA. CONTENDO TAMBÉM CAIXAS DE PRESENTE LUMINOSAS. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA. 2 (DOIS) TOTEM TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 1,45M DE ALTURA X 0,65M DE LARGURA X 0,65M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 1,55M DE ALTURA X 0,75M DE LARGURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E FIXADAS EM POSTE DE AÇO CARBONO. ZINCADO E COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO. 4 (QUATRO) CAIXAS DE PRESENTE TAMANHO 90 CM X 90 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO. 4 - (QUATRO) ARVORES DE NATAL: DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1,90 MTS ALTURA E 1,0 MTS LARGURA, FABRICADAS EM FIBRA DE VIDRO SÓLIDA COM DETALHES SOBREPOSTOS NA FIBRA CONFORME FOTO ILUSTRATIVA, A EXEMPLO DA BENGALA, ESTRELA, BOLAS, NEVE E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO. 2 (DOIS) BONECOS DE NEVE FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO SÓLIDA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO, MEDINDO 1,58 METROS DE ALTURA. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.	CARLI RIGHT	UND	22888	1	R\$ 20.800,00	R\$ 20.800,00
9	LOCAÇÃO DE OBJETO DECORATIVO EM FORMA DE PRESÉPIO, COM FIGURAS REPRESENTATIVAS EM FORMA DE 'MARIA, JOSÉ E MENINO JESUS NA MANJEDOURA, TRÊS REIS MAGOS E DOIS CARNEIROS', MEDINDO 4 MTS DE LARGURA X 1,80 MTS DE ALTURA, ARAMADO E REVESTIDO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM, 36 LÂMPADAS POR METRO, 220V E OU CORDÕES DE LED NA COR DOURADO. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.	CARLI RIGHT	UND	22888	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
10	INSTALAÇÃO E RETIRADA DE MANGUEIRA DE LED EM PORTAIS MEDINDO 1,20M X 5,00M. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.	CARLI RIGHT	UND	21687	50	R\$ 218,67	R\$ 10.933,50
11	MANGUEIRA, 24 LEDS, 13 MM DE ESPESSURA, COR A DEFINIR, CORTE A CADA 2 METROS, MANGUEIRA DE TRÊS MM DE DIÂMETRO, LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. A CADA QUATRO LEDS O QUINTO PISCO. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS TENSÃO 220V. ROLO COM 100MTS	CARLI RIGHT	UND	604125	80	R\$ 800,00	R\$ 64.000,00
12	CORDÃO DE LED ALTERNADO BLINDADO, COMPOSTO POR 4 LINHAS DE FIAÇÃO COM 6MM DE ESPESSURA, COM MÍNIMO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO, COM 100 LÂMPADAS DE 7MM E ESPAÇAMENTO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS, SENDO QUE, A CADA 4 LEDS FIXOS DA COR ESCOLHIDA, O QUINTO PISCA BRANCO QUENTE, TOMADA MACHO E FÊMEA E CONECTOR BLINDADO, RESISTENTE À ÁGUA, DE NO MÍNIMO DE 6,5X2,5CM, 12W, 220V. CORES A DEFINIR.	CARLI RIGHT	UND	604125	600	R\$ 42,00	R\$ 25.200,00
14	ABRACADEIRAS DE NYLON RESISTENTE COM ACABAMENTO NA COR PRETA, PACOTE COM 1000 (UM MIL) UNIDADES, TAMANHO: 300MM X 4,8MM.	CARLI RIGHT	PCT	481145	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
15	ABRACADEIRAS DE NYLON RESISTENTE COM ACABAMENTO NA COR PRETA, PACOTE COM 1000 (UM MIL) UNIDADES, TAMANHO: 400MM X 4,8MM	CARLI RIGHT	PCT	481145	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00

17	CABO DE ENERGIA PARALELO 2,5MM , ROLO COM 100 METROS	CARLI RIGHT	RL	377444	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
20	CASCATA EM LED , CONFECCIONADAS COM 378 LEDS FIXOS 220V NA COR BRANCA, COM FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5MM ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,80M DE COMPRIMENTO X 1,10M DE QUEDA ASSIMÉTRICA. A CASCATA POSSUI 23W DE POTÊNCIA. APROPRIADA PARA USO EXTERNO.	CARLI RIGHT	UND	426963	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
21	CONECTOR DE EMENDA DE MANGUEIRA LUMINOSA 2 FIOS , UTILIZADO PARA UNIÃO DE CORES DIFERENTES OU REPAROS.	CARLI RIGHT	UND	601187	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00

Prazo de validade da proposta: 90 (Noventa) dias contados a partir da data.

Bandeirantes 30 de outubro de 2023.

W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO
 LTDA:31802330000124

Assinado de forma digital por W M
 CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO
 LTDA:31802330000124
 Dados: 2023.10.30 17:45:50 -02'00'

**WELLINGTON MARCOS CARLI
 PROPRIETÁRIO
 RG N° 10.683.762-7
 CPF N° 074.598.849-01**

PROPOSTA

Referência: Licitação Pública na Cidade de BANDEIRANTES/PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO	
Endereço: MIGUEL RODRIGUES Nº 352 Inscr Estad: 90917462-79	
Bairro: ANA ROSA	Cidade/UF: Bandeirantes/PR
CEP: 86360-000	Fone: (43) 998127394
CNPJ: 31.802.330/0001-24	e-mail: wellcarli@outlook.com

DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco: Banco do Brasil	
Agência: 429-4	Conta Corrente: 24977-7

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome: WELLINGTON MARCOS CARLI	
Endereço: MIGUEL RODRIGUES Nº 352	
Bairro: ANA ROSA	Cidade/UF: Bandeirantes/PR
CEP: 86.360-000	Fone: (43) 998127394
CPF: 074.598.849-01	RG: 10.683.762-7
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteiro
Cargo/Função: Proprietário	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE OBJETOS NATALINOS DIVERSOS.

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca modelo	UND	CATMAT	QTD	MEDIA VLR TOTAL	VLR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE ÁRVORE LUMINOSA (FUNCIONANDO) SEXTAVADA COM DESENHO EM FORMA DE ARABESCOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 5-7,00M DE LARGURA X 12-15M DE ALTURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON 30MM X 30MM, PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, BARRA CHATA DE 1/2 X 3/16 POLEGADAS E 1/2 X 1/8 POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V, SEMPRE EM CORRENTE ELÉTRICA INFERIOR A 7 AMPERES POR LIGAÇÃO / FIGURA. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE CADA FIGURA DEVERÁ SER FEITA POR CABOS APROPRIADOS PROVIDOS DOS RESPECTIVOS CONECTORES E TERMINAIS ISOLANTES COLOCADOS NA EXTREMIDADE OPOSTA À ALIMENTADA DE CADA SEGMENTO DO CORDÃO COM TRATAMENTO ANTICHAMA, RESISTENTE À ÁGUA. A ÁRVORE DEVERÁ CONTER SUSTENTAÇÃO AUTOPORTANTE COM 6 PAINÉIS TRIANGULARES INTERLIGADOS FORMANDO UM HEXÁGONO, FIXADA AO SOLO POR BUCHAS E PARAFUSOS 10MM. ADIÇÃO DE LÂMPADAS DE XENON DE 8W DE POTÊNCIA, COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO, MODELO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5CM DE BASE DE FIXAÇÃO. POTÊNCIA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 5640W. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA EM PLATAFORMA DE APROXIMADAMENTE 6 METROS DE ALTURA É POR CONTA DA CONTRATADA. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEII).	Carli right	UND	22888	1	52.000,0000	52.000,0000

2	<p>LOCAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL. NAS MEDIDAS E NAS CARACTERÍSTICAS ABAIXO MENCIONADAS: - ALTURA: 7,00 METROS; BASE: 3,0 METROS DE DIÂMETRO E TOPO: 0,40 METROS. CARACTERÍSTICAS: FORMATO DE PINHEIRO NATALINO EM ESTRUTURA METÁLICA E FORMATO CÔNICO, ESTÁVEL, FIXO, DIVIDIDO EM 03 (TRÊS) CAMADAS SOBREPOSTAS, NA COR A DEFINIR. O PINHEIRO DEVE SER REVESTIDO DE MANEIRA A GARANTIR EFEITO TRANSLÚCIDO COM AS SUPERFÍCIES ILUMINADAS POR NO MÍNIMO 300 PONTOS DE LUZ EM CORDÃO DE LED ALTERNADO BLINDADO, COMPOSTO POR 4 LINHAS DE FIAÇÃO COM 2MM DE ESPESSURA, COM MÍNIMO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO, COM 100 LÂMPADAS DE 5MM E ESPAÇAMENTO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS, SENDO QUE, A CADA 4 LEDSFIXOS DA COR ESCOLHIDA, O QUINTO PISCA BRANCO FRIO, TOMADA MACHO E FÊMEA E CONECTOR BLINDADO, RESISTENTE À ÁGUA, DE NO MÍNIMO DE 4,5X1,5CM, 12W, 220V, COM QUANTIDADE DE RETIFICADORES QUE GARANTAM A ALIMENTAÇÃO DE CARGA E FUNCIONALIDADE, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS, RESULTANDO EM UM REDE ACESA SEM INTERMITÊNCIA. DEVERÃO CONTER FIAÇÃO, RELES, DISJUNTORES COMPATÍVEIS COM A CARGA ELÉTRICA A SER UTILIZADA. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI).</p>	CARLI RIGHT	UND	22888	2	14.400,00 00	28.800,00
3	<p>LOCAÇÃO DE UMA ÁRVORE DE PASSAGEM CHUVA DE ESTRELAS. TAMANHO – ALTURA 7,40M X 4,10M DIÂMETRO. ÁRVORE LUMINOSA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA SEXTAVADA, COM SEIS PARTES TRIANGULARES, EM TUBO DE 20MM X 20MM X 18MM, ZINCADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO RESISTENTE A EXPOSIÇÃO E A INTEMPÉRIE. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM LED NA COR BRANCO MORNHO. DESENHO TEMA EM LINHAS RETAS E ESTRELAS DE CINCO PONTAS EM TAMANHOS VARIADOS, PREENCHIDAS COM CORDÕES DE LED NAS CORES VERMELHO E VERDE, DUAS ENTRADAS EM FORMATO CURVO PARAPASSAGEM DE PESSOAS. DECORADA NO TOPO COM UMA FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO DE UMA ESTRELA DE 4 PONTAS, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA E RECOBERTA COM MANGUEIRA LUMINOSA EM LED NA COR BRANCO. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.</p>	CARLI RIGHT	UND	22888	1	16.900,00 00	16.900,00
4	<p>LOCAÇÃO DE UM LETREIRO ESCRITO BOAS FESTAS. CADA LETRA MEDINDO 1,60M ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,30M PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO DE 7/8 NA CHAPA 18 E ACABADO EM PINTURA METÁLICA NA COR DOURADA, NAS ARESTAS FRONTAIS DA ESTRUTURA DEVERÁ SER INSTALADO MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LED'S POR METRO NA TENSÃO DE 220V NA COR WARM COM PISCAS NA BRANCO FRIO, DISPOSTOS COM CADA 5 LEDS FIXOX 1 LED QUE FICA PISCANDO COM EFEITO STROBO. A POSIÇÃO DOS LEDS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDE, PERMITE CORTE A CADA 1 METRO. NAS ARESTAS FRONTAIS E TRASEIRAS DAS LETRAS DEVERÁ SER PREENCHIDO DE CORDÕES DE LED BLINDADO 220V 100 LÂMPADAS, AS FIXAS NA COR WARM E A QUE PISCA BRANCO FRIO, TOTALIZANDO 100 LÂMPADAS SENDO A CADA 4 WARM FIXAS, 1 BRANCO FRI QUE PISCA, FIO TRANSPARENTE, COM 3 FIOS DE 2,0MM. CONECTOR E RETIFICADOR BLINDADO, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.</p>	CARLI RIGHT	UND	22888	1	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00

5	LOCAÇÃO DE UM LAÇO ILUMINADO (FACHADA DA PREFEITURA) NO TAMANHO DE 4X3 APROXIMADAMENTE E FAIXAS ILUMINADAS EM CORDÃO DE LED FIXO BLINDADO NO QUINTO LED PISCA. E FAIXAS EM 90 CM POR 10 METROS, RETRATANDO UMA CAIXA DE PRESENTE. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.	CARLI RIGHT	UND	22888	1	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
6	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE PORTAIS MEDINDO NO MÍNIMO 4,5 M DE LARGURA X 2M DE ALTURA (FELIZ NATAL / FELIZ ANO NOVO) TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.	CARLI RIGHT	UND	22888	4	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800,00
7	LOCAÇÃO DE BOTA GIGANTE EM FORMA DE CASA PARA VISITAÇÃO INTERNA, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 4,65M DE ALTURA X 2,40M DE LARGURA X 4,55M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 4,75M DE ALTURA X 2,50M DE LARGURA X 4,65M DE PROFUNDIDADE. CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E COM PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO NA COR DOURADA. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.	CARLI RIGHT	UND	22888	1	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00
8	KIT CENÁRIOS EM FIBRA DE VIDRO, COMPOSTOS PELOS ITENS: 2 (DOIS) - SOLDADOS DE CHUMBO FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO SÓLIDA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO, MEDINDO 1,80 METROS DE ALTURA. 1 (UM) - BONECO FORMATO DE PAPAÍ NOEL FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO SÓLIDA COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO. 2 METROS DE ALTURA. CONTENDO TAMBÉM CAIXAS DE PRESENTE LUMINOSAS. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA. 2 (DOIS) TOTEM TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 1,45M DE ALTURA X 0,65M DE LARGURA X 0,65M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 1,55M DE ALTURA X 0,75M DE LARGURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E FIXADAS EM POSTE DE AÇO CARBONO, ZINCADO E COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO. 4 (QUATRO) CAIXAS DE PRESENTE TAMANHO 90 CM X 90 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO. 4 - (QUATRO) ARVORES DE NATAL: DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1,90 MTS ALTURA E 1,0 MTS LARGURA, FABRICADAS EM FIBRA DE VIDRO SÓLIDA COM DETALHES SOBREPOSTOS NA FIBRA CONFORME FOTO ILUSTRATIVA. A EXEMPLO DA BENGALA, ESTRELA, BOLAS, NEVE E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO. 2 (DOIS) BONECOS DE NEVE FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO SÓLIDA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO, MEDINDO 1,58 METROS DE ALTURA. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.	CARLI RIGHT	UND	22888	1	R\$ 20.800,00	R\$ 20.800,00
9	LOCAÇÃO DE OBJETO DECORATIVO EM FORMA DE PRESÉPIO. COM FIGURAS REPRESENTATIVAS EM FORMA DE 'MARIA, JOSÉ E MENINO JESUS NA MANJEDOURA, TRÊS REIS MAGOS E DOIS CARNEIROS', MEDINDO 4 MTS DE LARGURA X 1,80 MTS DE ALTURA, ARAMADO E REVESTIDO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM, 36 LÂMPADAS POR METRO, 220V E OU CORDÕES DE LED NA COR DOURADO. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.	CARLI RIGHT	UND	22888	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
10	INSTALAÇÃO E RETIRADA DE MANGUEIRA DE LED EM PORTAIS MEDINDO 1,20M X 5,00M. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA É POR CONTA DA CONTRATADA.	CARLI RIGHT	UND	21687	50	R\$ 218,67	R\$ 10.933,50
11	MANGUEIRA, 24 LEDS, 13 MM DE ESPESSURA. COR A DEFINIR, CORTE A CADA 2 METROS, MANGUEIRA DE TRÊS MM DE DIÂMETRO, LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. A CADA QUATRO LEDS O QUINTO PISCO. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS TENSÃO 220V. ROLO COM 100MTS	CARLI RIGHT	UND	604125	80	R\$ 800,00	R\$ 64.000,00
12	CORDÃO DE LED ALTERNADO BLINDADO. COMPOSTO POR 4 LINHAS DE FIAÇÃO COM 6MM DE ESPESSURA, COM MÍNIMO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO, COM 100 LÂMPADAS DE 7MM E ESPAÇAMENTO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS, SENDO QUE, A CADA 4 LEDS FIXOS DA COR ESCOLHIDA, O QUINTO PISCA BRANCO QUENTE, TOMADA MACHO E FÊMEA E CONECTOR BLINDADO, RESISTENTE À ÁGUA, DE NO MÍNIMO DE 6,5X2,5CM, 12W, 220V, CORES A DEFINIR.	CARLI RIGHT	UND	604125	600	R\$ 42,00	R\$ 25.200,00
14	ABRACADEIRAS DE NYLON RESISTENTE COM ACABAMENTO NA COR PRETA, PACOTE COM 1000 (UM MIL) UNIDADES, TAMANHO: 300MM X 4,8MM.	CARLI RIGHT	PCT	481145	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
15	ABRACADEIRAS DE NYLON RESISTENTE COM ACABAMENTO NA COR PRETA, PACOTE COM 1000 (UM MIL) UNIDADES, TAMANHO: 400MM X 4,8MM	CARLI RIGHT	PCT	481145	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00

17	CABO DE ENERGIA PARALELO 2,5MM , ROLO COM 100 METROS	CARLI RIGHT	RL	377444	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
20	CASCATA EM LED , CONFECCIONADAS COM 378 LEDS FIXOS 220V NA COR BRANCA, COM FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5MM ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,80M DE COMPRIMENTO X 1,10M DE QUEDA ASSIMÉTRICA. A CASCATA POSSUI 23W DE POTENCIA, APROPRIADA PARA USO EXTERNO.	CARLI RIGHT	UND	426963	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
21	CONECTOR DE EMENDA DE MANGUEIRA LUMINOSA 2 FIOS , UTILIZADO PARA UNIÃO DE CORES DIFERENTES OU REPAROS.	CARLI RIGHT	UND	601187	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
22	CONECTOR PLUG TOMADA FONTE MANGUEIRA LED REDONDA BIVOLT.	CARLI RIGHT	UND	420209	100	10,3700	R\$1.037,00

Prazo de validade da proposta: 90 (Noventa) dias contados a partir da data.

Bandeirantes 31 de outubro de 2023.

W M CARLI
 PROJETOS DE
 ILUMINACAO
 LTDA:318023
 30000124

Assinado de forma
 digital por W M CARLI
 PROJETOS DE
 ILUMINACAO
 LTDA:31802330000124
 Dados: 2023.10.31
 11:16:42 -02'00'

**WELLINGTON MARCOS CARLI
 PROPRIETÁRIO
 RG N° 10.683.762-7
 CPF N° 074.598.849-01**